



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora instituída pela Portaria Presidencial nº 2.179/2022, alterada pela Portaria Presidencial nº 2.267/2022, para análise e julgamento das propostas, conforme previsto no item 8 do EDITAL FHEMIG Nº 01/2022, terá o prazo de até 10 (dias) úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração e entrega dos documentos, que findou dia 22/09/2022.

Portanto, a referida Comissão Julgadora se reuniu, nos dias 23/09/202, 27/09/2022, 28/09/2022, 29/09/2022, 30/09/2022, 03/10/2022 e 06/10/2022, para acesso à Unidade SEI FHEMIG/E04, com vistas a dar início aos trabalhos de análise e julgamento das propostas recebidas.

Na Unidade SEI FHEMIG/E04, foram verificados 11 processos:

Recebidos		Gerados	
<input checked="" type="checkbox"/>	2270.01.0043786/2022-36	<input checked="" type="checkbox"/>	2270.01.0036756/2022-17
<input type="checkbox"/>	2270.01.0046331/2022-94		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0047872/2022-03		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0047999/2022-66		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0048047/2022-31		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0048089/2022-61		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0039545/2022-83		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0033643/2022-66		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0034564/2022-31		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0034135/2022-71		
<input type="checkbox"/>	2270.01.0034473/2022-63		

Foi identificado que os processos 2270.01.0039545/2022-83, 2270.01.0033643/2022-66, 2270.01.0034564/2022-31, 2270.01.0034135/2022-71 e 2270.01.0034473/2022-63 são referentes ao primeiro julgamento. Dessa forma, eles serão desconsiderados.

Além disso, foram verificados que os processos 2270.01.0043786/2022-36 e 2270.01.0046331/2022-94 tratam-se de testes realizados pela Assessoria de Parcerias da Fhemig e, igualmente, foram desconsiderados por esta Comissão Julgadora.

Também foi observado que o processo 2270.01.0047872/2022-03 (protocolado em 21/09/2022 19:06:32) no SEI, referente à proponente "HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS" estava em duplicidade com o processo 2270.01.0047999/2022-66 (protocolado em 22/09/2022 13:31:10). Dessa forma, o processo 2270.01.0047872/2022-03 não foi analisado, considerando o item 7.2.2 do Edital:

7.2.2. Caso a PROPONENTE realize mais de um petiçãoamento no mesmo processo de seleção pública, o(s) primeiro(s) será(ão) desconsiderado(s) e será considerado válido para julgamento como proposta somente o último petiçãoamento realizado.

Portanto, a Comissão Julgadora realizou a análise das seguintes propostas:

- Proposta 1) SEI: 2270.01.0047999/2022-66 – Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.241/0001-64;
- Proposta 2) SEI: 2270.01.0048047/2022-31 – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72;
- Proposta 3) SEI: 2270.01.0048089/2022-61 – Viva Rio inscrito no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28.

A Comissão Julgadora dentro de suas atribuições zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas proponentes, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como à Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao Decreto Estadual nº 47.553/2018, não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

A seguir será demonstrada a análise das propostas recebidas, em atendimento ao subitem 8.4 do EDITAL FHEMIG Nº 01/2022.

2 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir do disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS e do EDITAL FHEMIG Nº 01/2022.

2.1 - PROPOSTA DE Nº 01 - SEI Nº 2270.01.0047999/2022-66 – Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 22/09/2022 às 13:31:10, pelo usuário externo Francisco Luiz Neto, Protocolo (53511461) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada conforme demonstrado abaixo.

2.1.1.1 - Critério 1.1 Adequação da Pesquisa de Salários

A PROPONENTE apresentou o documento PESQUISA SALARIAL - EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 (53511443) conforme item "3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA", do Edital.

A pesquisa de salários apresentada foi realizada pela RHESERVA Empresa de Consultoria de Gestão de Pessoas, contratada pela PROPONENTE, a qual informou que "acionou três hospitais de Juiz de Fora para compor a base dos salários praticados na área da saúde. Obtivemos pelo menos 3 bases de pesquisa para cada cargo definido na tabela (...) As médias foram obtidas através da soma dos valores recebidos dos hospitais. Para todos os cargos foram usados valores obtidos de 2 ou 3 fontes distintas, priorizando o retorno dos hospitais da região. Para calcular a média, somamos os valores utilizados de cada cargo e dividimos pela quantidade de salários utilizados para a média de cada cargo."

No documento PESQUISA SALARIAL - EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 (53511443), há informações sobre o salário e a carga horária (semanal), esta referente aos salários pesquisados.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.1.2 - Critério 1.2. Estimativa de Custos preenchida corretamente

A ESTIMATIVA DE CUSTOS (53511445) foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL.

A PROPONENTE manteve as 61 categorias profissionais previstas no modelo de Estimativa de Custos, conforme item 6.14.3 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Também foram propostas 14 novas categorias.

Para análise do referido item, a Comissão verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada categoria profissional e o valor constante na pesquisa de salário. E considerou comprovada a compatibilidade, quando o valor proposto pela instituição estivesse entre o valor mínimo e o valor máximo da pesquisa realizada. Os valores de *Salário* propostos de TODOS os cargos estão entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na PESQUISA SALARIAL - EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 (53511443).

A Comissão Julgadora identificou que, na Estimativa de Custos, foi proposta carga horária superior ao limite máximo previsto na legislação federal que disciplina as categorias de Enfermeiro do Trabalho, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional. Para Enfermeiro do Trabalho foi proposta 44h semanais, sendo que a NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO prevê o mínimo de 15h e o máximo de 30h. Já para Fisioterapeuta e para o Terapeuta Ocupacional foi proposta a carga horária de 44h, sendo que a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, prevê o máximo de 30h. Por sua vez, para Fonoaudiólogo, a proposta na Estimativa de Custos é de 44h e a Lei Federal nº 7.626, de 10 de novembro de 1987, dispõe que a jornada é de 30h. Nessa perspectiva, foi realizada diligência (53843280) para a Assessoria de Parcerias da Fhemig questionando se essa incompatibilidade enseja, por si só, a desclassificação da PROPONENTE. A Nota Jurídica nº 1.395/2022 (54107627) apontou que "não seria recomendável exigir do proponente, no momento atual, a apresentação de documentação capaz de comprovar que a carga horária utilizada como base para o cálculo das propostas salariais apresentadas encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro vigente" e que no "momento anterior à assinatura do contrato de gestão com o parceiro selecionado, é que deverão ser realizadas as adequações necessárias na proposta salarial, inclusive, em relação às jornadas de trabalho". Nesse sentido, a análise desta Comissão Julgadora se ateu aos critérios previstos no Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.1.3 - Critério 1.3 Formulário de envio de proposta preenchido corretamente

O Formulário Protocolo (53511439) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 4.4 do Edital, consta no formulário a declaração de que a PROPONENTE não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item "4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.2.1 - Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade, foi calculado o Índice de Liquidez Corrente (ILC) com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (53511446), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou ILC igual a 1,927, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{array}{rcl} \text{Índice de Liquidez Corrente} & = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ & & \text{R\$ 30.503.268,00} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} & = & \frac{\text{R\$ 15.826.407,29}}{\text{R\$ 15.826.407,29}} = 1,927 \end{array}$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário onde se encontram transcritos, assinados eletronicamente (fls. 2 53511446) pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador. Também constam o nome do contador e o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. O

demonstrativo de fluxo de caixa está assinado manualmente pelo representante legal e pelo contador.

A PROPONENTE apresentou, ainda, relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis, contudo tal documento não foi considerado pela Comissão Julgadora, conforme item 7.4 do Edital.

2.1.2.2 - Critério 2.2 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 160

Conforme item 2.2. do Anexo II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, deve ser comprovada a gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos igual ou superior a 160, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. Esse anexo aponta que:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA), informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no "Formulário de envio de proposta".

Considerando os instrumentos jurídicos apresentados pela PROPONENTE no documento 53511447 e os CNESs 2221772, 7354746 e 2161575 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Atividade	Nível de Atenção	Nº de Leitos	Comprovação de sua execução e regularidade
2221772*	Contrato nº 01.2012.391 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 31 a 50) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	27/12/2012 a 27/12/2013	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	109 leitos (09/2017 a 12/2019)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 29 e 30)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/01 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 4 a 6) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	27/12/2013 a 27/06/2014				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/02 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 10 e 11) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	Não houve alteração de vigência.				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/03 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 12 a 14) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	27/06/2014 a 27/06/2015				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/04 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 15 a 16) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	28/06/2015 a 27/06/2016				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/05 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 17 a 18) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial) Desconsiderado, pois ultrapassa os últimos 5 anos.	28/06/2016 a 27/06/2017				
	Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2012.391/06 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 19) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	Não houve alteração de vigência.				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/07 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 20 a 21) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/06/2017 a 27/12/2017				
	Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2012.391/08 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 22) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	Não houve alteração de vigência.				
Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/09 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 23 a 25) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/12/2018 a 27/12/2019					
2221772*	Contrato nº 01.2018.239 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 51 a 70)	28/12/2018 a 27/06/2019	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	109 leitos (12/2018 a 06/2019)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) Pg 29 e 30
	Contrato nº 01.2019.081 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 71 a 110) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/06/2019 a 29/06/2020		ALTA COMPLEXIDADE	109 leitos (06/2019 a 02/2021)	

2221772*	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/01 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 7 a 9) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/06/2020 a 29/09/2020	AMBULATORIAL HOSPITALAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	179 leitos (03/2021 a 09/2022) 19 meses	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 29 e 30)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/02 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 26 a 28) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/09/2020 a 29/09/2021				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/03 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 1 a 3) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/09/2021 a 29/09/2022				
7354746	Contrato nº 004/2020 com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel/RJ (pg 113, 114 e 119 a 132) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	07/08/2020 a 07/08/2021	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	146 leitos (08/2020 a 12/2021) 150 leitos (01/2022 e 02/2022)	Atestado da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel (Contratante) (pg 118)
	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel/RJ (pg 110 a 112) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	Não houve alteração de vigência.			157 leitos (03/2022) 155 leitos (04/2022 a 06/2022)	
	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel/RJ (pg 115 a 118) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	10/08/2021 a 09/08/2022			168 leitos (07/2022) 1 mês 157 leitos (08/2022 a 09/2022)	
2161575	Contrato nº 013/2017 com a Secretaria de Estado de Saúde e intervenção da Prefeitura de Mercês (pg 149 a 161) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	15/05/2017 a 15/05/2022	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA COMPLEXIDADE	23 leitos (02/2022 a 09/2022) 20 leitos (09/2017 a 01/2022)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Mercês (Interveniente) (pg 148)

* O CNES 2221772 é de filial da própria PROPONENTE:

Dados Estabelecimento

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
2221772	22.488.241/0002-45	HSVP JUIZ DE FORA
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
HOSPITAL GERAL	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ Mantenedora	Nome da Mantenedora	
---	---	
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
02/05/2003	15/09/2022	19/09/2022

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

A PROPONENTE apresentou nas pg 132 a 147 Dados Detalhados das AIHs, que foram desconsiderados conforme Item 7.4 do Edital, pois não são documentos solicitados neste critério.

Considerando que a unidade hospitalar CNES 2221772 apresentou 19 meses com quantitativo igual ou superior a 160 leitos, nos últimos 5 anos, bem como a unidade hospitalar registrada no CNES 7354746 apresentou apenas 1 mês com esse quantitativo, não foi atendido o requisito mínimo de 24 meses previsto no Edital.

Portanto, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.1.2.3 - Critério 2.3 Comprovação de isenção/imunidade tributária

A PROPONENTE apresentou comprovação de isenção/imunidade tributária por meio da Renovação do Certificado CEBAS até 27 de março de 2025, por meio da Portaria nº 1.158, de 25 de novembro de 2021 (53511448).

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 20 pontos neste critério.

2.1.2.4 - Critério 2.4 Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE

A Comissão Julgadora não localizou documentos comprobatórios para o item (acreditação/certificação hospitalar). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.5 - Critério 2.5 Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE

A Comissão Julgadora não localizou documentos comprobatórios para o item (certificação ISO 9001). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.6 - Critério 2.6 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de maternidade

No documento 53511449, foi apresentada tabulação DATASUS/Tabwin/Tabnet para o CNES 2221772 (da PROPONENTE) das formas de organização "031001 - Parto e Nascimento" e "041101 - Parto" (pg 80 e 81).

Restou demonstrada a produção de maio/2021 a maio/2022 na forma de organização "041101 - Parto", atendendo ao requisito mínimo de 12 meses.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 12 pontos neste critério.

2.1.2.7 - Critério 2.7 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência, exceto gineco-obstetrícia

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que a PROPONENTE deve gerar a tabulação pelo seguinte log:

caminho: Informações de Saúde (TABNET)> Assistência à Saúde> Produção Hospitalar (SIH/SUS) > Dados Consolidados AIH (RD), por local de internação, a partir de 2008), utilizando OBRIGATORIAMENTE os filtros: Linha: "Forma de organização"; Coluna: "Ano/mês atendimento"; Conteúdo: "AIH aprovadas"; PERÍODOS DISPONÍVEIS: selecionar os 12 meses desejados; SELEÇÕES DISPONÍVEIS: Estabelecimento: selecionar o nome do estabelecimento

No entanto, a Comissão Julgadora identificou que o referido log não permite verificar se a internação foi eletiva ou de urgência. Nessa perspectiva, foi realizada diligência para a Assessoria de Parcerias para definição sobre qual procedimento deveria ser adotado.

Em resposta, por meio do Memorando FHEMIG/ASPAR nº 106/2022 (54305622), foi informado que:

No tocante a segunda diligência, referente a metodologia de apuração dos critérios 2.7 e 2.8 do Edital, de acordo com o Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (id. 54304072) foi realizada uma avaliação sistêmica dos critérios para avaliação das propostas, tendo em vista a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, em que se pese a execução de um projeto estratégico relevante para a sociedade. Foi verificada então a possibilidade de aferição dos critérios de qualificação previstos no edital por meios descritos no referido memorando, com bases nos dados públicos do DATASUS.

Diante da possibilidade de aferição dos critérios de qualificação previstos no edital pelos meios descritos no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (id. 54304072), com bases nos dados públicos do DATASUS, e considerando que, nos termos do Anexo II do Edital – Critérios para Avaliação das Propostas, é disposto que para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a proponente deverá informar o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado para atendimentos aos critérios, essa Assessoria entende que os critérios podem ser apurados. Neste sentido, essa Assessoria sugere que sejam apurados os critérios, conforme sugestão de metodologia de tabulação informada pela área técnica. (grifo nosso)

Seguindo a sugestão, foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (54304072) para os CNESs 7354746 e 2161575 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), excluídas as UPA 24h, que exercem atividade Ambulatorial, os logs utilizados encontram-se a seguir:

CNES: 7354746

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês Internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Mai	2016/Jun	2016/Jul	2016/Ago	2016/Set	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	2017/Jul	2017/Ago	2017/Set	2017/Out	2017/Nov	2017/Dez
Total	1	1	1	5	8	70	111	109	171	216										
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0										
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	1	6	3	2	5	6										
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	3	5	4	1										
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	2	0	3	3	3	1	1										
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	1	0	0	6	11	10	7	10										
030305 Tratamento de doenças do aparelho da visão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	0	1	3	14	13	18	11	33										
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	1	0	3	5	4	5	10										
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	4	8	3	12	15										
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	21	22	17										
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	5	5	10										
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1										
030410 Gerais em oncologia	0	0	0	0	0	0	0	3	7	3										
030501 Tratamento dialítico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4										
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	17	14	9										
030802 Intoxicações e envenenamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
030803 Outras consequências de causas externas	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2										
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2										
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040201 Cirurgia de tireóide e paratireóide	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1										
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3										
040302 Coluna e nervos periféricos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4										
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1										
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040504 Cavidade orbitária e globo ocular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040602 Cirurgia vascular	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0										
040701 Esôfago, estômago e duodeno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040702 Intestinos, reto e ânus	0	0	0	0	0	0	2	2	4	10										
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	0	0	0	0	0	0	1	2	2	3										
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	1	6	6	4	18										
040801 Cintura escapular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
040802 Membros superiores	0	0	0	0	1	0	1	1	6	1										
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0										
040804 Cintura pélvica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1										
040805 Membros inferiores	0	0	0	0	0	2	1	1	1	3										
040806 Gerais	0	0	0	0	0	0	3	0	1	8										
040901 Rim, ureter e bexiga	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1										
040902 Uretra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\n1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês Internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Caráter atendimento: 02 Urgência
 Hospital BR (CNES): 7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ
 [Arquivos]
 RDMG1701.dbc
 RDMG1702.dbc
 RDMG1703.dbc
 RDMG1704.dbc
 RDMG1705.dbc

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé: Linhas:62 Chave:6

A PROPONENTE comprovou gestão do CNES supracitado entre agosto/2020 a agosto/2022. Nesse período a unidade apresentou produção de urgência.
CNES 2161575

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês Internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	2017/Jul	2017/Ago	2017/Set	2017/Out	2017/Nov	2017/Dez
Total	12	37	53	45	43	66	49	66	63	54			
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	1	6	3	3	3	3	4	4	6	3			
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	1	3	3	5	6	2	1	4	1			
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	5	15	19	21	18	18	15	19	21	19			
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	2	2	4	3	2	5	3	5	3	1			
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	1	6	5	3	10	8	9	12	11			
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	2	0	1	4	1	3	0	1			
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	0	0	1	1	0	1	2	0			
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	15	9	14			
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2			
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
030410 Gerais em oncologia	0	0	0	0	0	0	0	3	1	1			
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1			
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0			
030802 Intoxicações e envenenamentos	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0			
030803 Outras consequências de causas externas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
040805 Membros inferiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
040806 Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
040906 Útero e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
041101 Parto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
041301 Tratamento de queimados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\n1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês Internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Caráter atendimento: 02 Urgência
 Hospital BR (CNES): 2161575 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES
 [Arquivos]
 RDMG1701.dbc
 RDMG1702.dbc
 RDMG1703.dbc
 RDMG1704.dbc
 RDMG1705.dbc

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé: Linhas:28 Chave:6

A PROPONENTE comprovou gestão do CNES supracitado entre maio/2017 a maio/2022. Nesse período a unidade apresentou produção de urgência.
 Considerando o exposto, a PROPONENTE recebeu 12 pontos nesse critério.

2.1.2.8 - Critério 2.8 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de pediatria, inclusive cirúrgica

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que a PROPONENTE deve gerar a tabulação pelo seguinte log:

caminho: Informações de Saúde (TABNET) > Assistência à Saúde > Produção Hospitalar (SIH/SUS) > Dados Consolidados AIH (RD), por local de internação, a partir de 2008), utilizando OBRIGATORIAMENTE os filtros: Linha: "Forma de organização"; Coluna: "Ano/mês atendimento"; Conteúdo: "AIH aprovadas"; PERÍODOS DISPONÍVEIS: selecionar os 12 meses desejados; SELEÇÕES DISPONÍVEIS: Estabelecimento: selecionar o nome do estabelecimento

No entanto, a Comissão Julgadora identificou que a ferramenta TABNET não possui forma de organização específica para pediatria e tampouco filtro de faixa etária. Nessa perspectiva, foi realizada diligência para a Assessoria de Parcerias para definição sobre qual procedimento deveria ser adotado.

Em resposta, por meio do Memorando FHEMIG/ASPAR nº 106/2022 (54305622), foi informado que:

No tocante a segunda diligência, referente a metodologia de apuração dos critérios 2.7 e 2.8 do Edital, de acordo com o Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (id. 54304072) foi realizada uma avaliação sistêmica dos critérios para avaliação das propostas, tendo em vista a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, em que se pese a execução de um projeto estratégico relevante para a sociedade. Foi verificada então a possibilidade de aferição dos critérios de qualificação previstos no edital por meios descritos no referido memorando, com bases nos dados públicos do DATASUS.

Diante da possibilidade de aferição dos critérios de qualificação previstos no edital pelos meios descritos no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (id. 54304072), com bases nos dados públicos do DATASUS, e considerando que, nos termos do Anexo II do Edital – Critérios para Avaliação das Propostas, é disposto que para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a proponente deverá informar o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado para atendimentos aos critérios, essa Assessoria entende que os critérios podem ser apurados. Neste sentido, essa Assessoria sugere que sejam apurados os critérios, conforme sugestão de metodologia de tabulação informada pela área técnica. (grifo nosso)

Seguindo a sugestão, foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (54304072) para os CNESs 2221772, 7354746 e 2161575 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), excluídas as UPA 24h, que exercem atividade Ambulatorial, os logs utilizados encontram-se a seguir:

CNES 2221772

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Frequência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	2017/Jul	2017/Ago	20
Total	2	7	6	6	10	10	11	12	6	10	20
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal								2	0	2	
030502 Tratamento em nefrologia em geral								1	0	0	
030801 Traumatismos								0	0	0	
030802 Intoxicações e envenenamentos								0	0	0	
031001 Parto e nascimento								2	0	0	
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa								0	0	0	
040702 Intestinos, reto e ânus								0	0	0	
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares								0	0	0	
040704 Parede e cavidade abdominal								0	0	0	
040801 Cintura escapular								1	0	0	
040802 Membros superiores								1	1	2	
040805 Membros inferiores								0	0	0	
040806 Gerais								4	3	2	
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático								0	0	0	
040905 Pênis								0	0	0	
040906 Útero e anexos								0	0	0	
040907 Vagina, vulva e períneo								0	0	0	
041001 Mama								0	0	0	
041101 Parto								0	1	0	
041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional								0	0	0	
041501 Múltiplos								0	0	0	
041504 Procedimentos cirúrgicos gerais								0	0	0	

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Nbr_Classificados=0

[Seleções Ativas]
 Hospital BR (CNES): 2221772 HSVP JUIZ DE FORA
 Idade detalhada: 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias
 9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias
 18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias
 27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses
 7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos
 6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos

[Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard

Rodapé

Arquivo: Notas: Linhas:33 Chave:6

A PROPONENTE comprovou gestão do CNES supracitado entre 12/2012 a setembro/2022. Nesse período, a unidade apresentou produção em pediatria.

CNES 7354746

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês Internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Ago	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	20
Total	1	12	20	12	31	29	51	56	66	68	
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	2	0	0	2	3	2	2	1	3	
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	2	1	2	0	2	0	2	1	
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	2	8	2	10	5	10	6	3	3	
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	3	6	4	3	5	9	23	27	19	
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário								0	0	2	
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal								0	0	0	
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais								0	0	1	
030410 Gerais em oncologia								0	0	0	
030502 Tratamento em nefrologia em geral								0	0	0	
030801 Traumatismos								1	0	1	
030802 Intoxicações e envenenamentos								0	0	0	
030803 Outras consequências de causas externas								1	1	0	
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde								1	0	0	
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa								0	0	1	
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento								0	0	2	
040302 Coluna e nervos periféricos								0	0	0	
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço								6	7	6	
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático								1	1	0	
040403 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial								0	0	0	
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino								0	0	0	
040602 Cirurgia vascular								0	0	1	
040701 Esôfago, estômago e duodeno								1	0	3	
040702 Intestinos, reto e anus								0	1	0	
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares								3	12	5	
040704 Parede e cavidade abdominal								0	0	0	
040801 Cintura escapular								0	0	0	
040802 Membros superiores			1	0	0	0	0	2	2	1	
040804 Cintura pélvica			0	0	0	0	0	0	0	0	
040805 Membros inferiores			0	0	0	0	1	1	1	0	
040806 Gerais			2	0	1	0	2	1	1	2	
040901 Rim, ureter e bexiga			0	0	0	0	0	0	0	0	
040902 Uretra			0	0	0	0	0	0	0	0	
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático			0	0	1	1	2	2	4	5	
040905 Pênis			0	0	0	0	2	1	1	2	
040906 Útero e anexos			0	0	0	1	0	1	0	0	
040907 Vagina, vulva e perineo			0	0	0	0	0	0	0	0	
041001 Mama			0	0	0	0	0	0	0	0	
041204 Parede torácica			0	0	0	0	0	0	0	0	

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Hospital BR (CNES) : 7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ
 Idade detalhada: 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias
 9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias
 18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias
 27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses
 7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos
 6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos
 [Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé: Linhas:52 Chave:6

A PROPONENTE comprovou gestão do CNES supracitado entre agosto/2020 a agosto/2022. Nesse período, a unidade apresentou produção em pediatria CNES 2161575

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês Internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Jun	2017/Jul	2017/Ago	2017/Set	2017/Out	20
Total	1	3	3	3	5	2	3	3	2	1	
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	1	2	1	1	1	0	1	0	
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030410 Gerais em oncologia	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
030502 Tratamento em nefrologia em geral								0	0	0	
030801 Traumatismos								0	0	0	
030802 Intoxicações e envenenamentos								1	0	0	
040704 Parede e cavidade abdominal								0	0	0	
041301 Tratamento de queimados								0	0	0	

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Hospital BR (CNES) : 2161575 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES
 Idade detalhada: 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias
 9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias
 18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias
 27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses
 7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos
 6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos
 [Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé: Linhas:16 Chave:6

A PROPONENTE comprovou gestão do CNES supracitado entre maio/2017 a maio/2022. Nesse período, a unidade apresentou produção em pediatria, em minimamente, 12 meses. Considerando o exposto, a PROPONENTE recebeu 12 pontos.

2.1.2.9 - Critério 2.9 Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que:

*A Comissão Julgadora deverá atribuir de 5 (cinco) pontos para a comprovação de experiência no valor previsto acima, podendo ser comprovado a partir de um único instrumento jurídico ou pela soma de valores de instrumentos, desde que **executados simultaneamente**.*

Considerando o documento 53511454 apresentado pela PROPONENTE, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Valor	Comprovação de sua execução e regularidade	
2221772	Contrato nº 01.2019.081 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 9 a 22) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/06/2019 a 29/06/2020	R\$9.823.616,64 (anual) R\$818.634,72 (mensal)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 7 e 8)	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/03 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 1 a 3) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)
	7354746	Contrato nº 004/2020 com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel/RJ (pg 40 a 53) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)			07/08/2020 a 07/08/2021 (Ordem de Serviços no doc. 53511447 - pg 114) R\$44.490.000,00 (12 meses) R\$3.707.500,00 (mensal)
2161575	Contrato nº 013/2017 com a Secretaria de Estado de Saúde e intervenção da Prefeitura de Mercês (pg 54 a 64) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	15/05/2017 a 15/05/2022	R\$1.636.416,00 (60 meses) R\$27.273,60 (mensal)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Mercês (Interveniente) (pg 4)	
2221772	Contrato nº 01.2021.206 com o Município de Juiz de Fora (pg 23 a 39) CNPJ: 22.488.241/0003-26 (filial)	28/11/2021 a 28/05/2022	R\$7.979.027,76 (180 dias) R\$1.329.837,96 (mensal)	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 5)	

A Comissão Julgadora observou que o período com maior valor gerido pela PROPONENTE foi de agosto de 2020 a agosto de 2021, perfazendo o total de R\$4.553.408,32 por mês, sendo superior ao mínimo de R\$ 2.153.257,98 definido no Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 5 pontos neste critério.

2.1.2.10 - Critério 2.10 Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que:

A comissão julgadora irá avaliar comprovação pela entidade de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público (municipal, estadual, distrital e/ou federal), conforme quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por mais de 5 anos ininterruptos.	03
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por até 5 anos ininterruptos.	01

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS aponta que:

A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência. A comissão julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada, limitado a 12 (doze) pontos neste critério.

Para comprovar a gestão a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA).

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda dispõe que:

3.2.8. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.9. Os documentos de comprovação de experiência apresentados, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.9.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.9.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.9.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando o documento 53511457 apresentado pela PROPONENTE, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES Atividade	Instrumento Jurídico	Período	Tempo de Gestão	Pontos	Comprovação de sua execução e regularidade
2221772 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2012.391 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 47 a 66) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/12/2012 a 27/12/2013	6 anos	3	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 28 e 29)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/01 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 1) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/12/2013 a 27/06/2014			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/02 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 7 a 8) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/03 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 9 a 11) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/06/2014 a 27/06/2015			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/04 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 12 a 13) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	28/06/2015 a 27/06/2016			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/05 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 14 a 15) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	28/06/2016 a 27/06/2017			
	Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2012.391/06 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 16) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/07 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 16 a 18) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/06/2017 a 27/12/2017			
	Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2012.391/08 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 19) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2012.391/09 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 20 a 22) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	27/12/2017 a 27/12/2018			
2221772 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2019.081 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 87 a 100) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/06/2019 a 29/06/2020	2 ano e 3 meses	1	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 28 e 29)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/01 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 4 a 6) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/06/2020 a 29/10/2020			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2019.081/02 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 23 a 25) CNPJ 22.488.241/0002-45 (filial)	29/09/2020 a 29/09/2021			
7354746 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 004/2020 com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel/RJ (pg 118 a 131) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	07/08/2020 a 07/08/2021 (Ordem de Serviços pg 114 53511447)			Atestado da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel (Contratante) (pg 27)

			1 ano	1	
2161575 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 013/2017 com a Secretaria de Estado de Saúde e intervenção da Prefeitura de Mercês (pg 132 a 142) CNPJ 22.488.241/0001-64 (matriz)	15/05/2017 a 15/05/2022	5 anos	1	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Mercês (Interveniente) (pg 26)
2221772 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2021.206 com o Município de Juiz de Fora (pg 100 a 117) CNPJ: 22.488.241/0003-26 (filial)	28/11/2021 a 28/05/2022	180 dias	1	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (53511454 - pg 5)
2221772 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2021.207 com o Município de Juiz de Fora (pg 30 a 47) CNPJ: 22.488.241/0004-07 (filial) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	28/11/2021 a 28/05/2022	60 dias	Não se aplica.	Não localizado.
2221772 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2018.239 com a Prefeitura de Juiz de Fora (pg 67 a 85)	28/12/2018 a 27/06/2019	180 dias	1	Atestado Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (Contratante) (pg 28 e 29)

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 8 pontos neste critério.

2.1.2.11 - Critério 2.11 Comprovação de experiência anterior de gestão de programas de Residência

A PROPONENTE apresentou o documento 53511458 contendo Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para atuação de residentes dos Programas de Ortopedia e Obstetrícia e Ginecologia da UFJF nas dependências do hospital. Apresentou, ainda, comprovação do programa de residência médica em PEDIATRIA do UFJF.

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS prevê que, para este critério deveria ser apresentado:

comprovante de credenciamento dos programas de Residência Médica ou Multiprofissional, obtido no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica ou Multiprofissional, ou certificação como hospital de ensino emitido pelos Ministério da Saúde e Ministério da Educação, vinculados a um serviço de saúde.

Como a documentação entregue demonstra que os programas de residência são geridos pela Universidade parceira e não pela PROPONENTE, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.1.2.12 - Critério 2.12 Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG)

A Comissão Julgadora não localizou documentos comprobatórios para o item (contrato vigente entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE com empresas que comercializam o DRG ou por declaração de empresa que comercialize o DRG atestando a experiência da proponente). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

A PROPONENTE apresentou, ainda, com a proposta, o arquivo Documentos Diversos_HSVPMG - 21-09-2022 (53511460) contendo estatuto e certidões da entidade e documentos de identificação de seus dirigentes. Como essa documentação não é exigida no Edital, o arquivo foi desconsiderado nos termos do item 7.4 do Edital.

2.2 - PROPOSTA DE Nº 02 - SEI Nº 2270.01.0048047/2022-31 – Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 22/09/2022 15:19:40, pelo usuário externo MARCO-ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA, Protocolo (53511461) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada conforme demonstrado abaixo.

2.2.1.1 - Critério 1.1 Adequação da Pesquisa de Salários

A PROPONENTE apresentou o documento Documento Adequação das pesquisas de salário (53527201) conforme item "3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA", do Edital.

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS prevê que:

*Também poderão ser aceitos como documento para compor a comprovação da pesquisa salarial, entre outros similares: (...) Editais de contratação de profissionais **acompanhada de comprovação de publicação em meios oficiais;***

A PROPONENTE apresentou, na pesquisa de salários, o Edital de Seleção da Prefeitura de Juiz de Fora - Edital nº 451 SRH e o Edital do Concurso Público nº70/2022 - Concurso Público da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. No entanto, não foi juntada à proposta a comprovação de publicação desses instrumentos convocatórios em meios oficiais.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.2.1.2 - Critério 1.2 Estimativa de Custos preenchida corretamente

A estimativa de custos (53527208) foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL.

A PROPONENTE manteve as 61 categorias profissionais previstas no modelo de Estimativa de Custos, conforme item 6.14.3 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Também foram propostas 32 novas categorias.

Para análise do referido item a Comissão verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada categoria profissional e o valor constante na pesquisa de salário. Os valores de *Salário* propostos de TODOS os cargos estão entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na PESQUISA SALARIAL - EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 (53511443).

Entretanto, a Comissão Julgadora identificou inconformidade no preenchimento do valor mínimo atinente à categoria "Gerente de Saúde". Na estimativa foi preenchido o valor mínimo de R\$3.239,91, contudo, na pesquisa de salários, o menor valor apresentado foi do site Salários.com (R\$4.835,39 - 37h). Portanto, não foi identificada a comprovação do valor mínimo informado na pesquisa.

Em relação ao "Técnico de Enfermagem", o valor máximo de R\$1.596,37 informado na Estimativa de Custos corresponde, na pesquisa de salários, a 44h e não a 36h como definido pela PROPONENTE. Dessa forma, ficou pendente o cálculo proporcional para a o maior valor.

Além disso, foi identificado que, para o "Técnico em Eletrônica", o valor mínimo não corresponde à pesquisa realizada. Na pesquisa de salários, o valor mínimo encontrado a partir da proporcionalização do salário do Edital da Fhemig corresponde a R\$1.870,03 e foi lançado na planilha o valor de R\$1.873,33.

Ademais, esta Comissão Julgadora identificou que, para o cargo de "Técnico em Nutrição", o valor máximo preenchido na Estimativa de Custos considerou carga horária de 44h mesmo tendo sido selecionado o parâmetro de 36h – não tendo sido realizado o cálculo da proporcionalidade salarial.

Outra incorreção identificada foi na categoria de "Auxiliar de Limpeza". Foi informado o valor mínimo de R\$991,64, sendo que o menor valor identificado na Pesquisa de Salários foi de R\$1.212,00 para 36h. Também foi informado o valor máximo de R\$1.308,80, o qual seguindo a pesquisa é relativo a carga horária de 44h, de modo que deveria ter sido realizado o cálculo da proporcionalidade salarial para 36h.

Para a categoria de "Bioquímico", foi informado o valor mínimo de R\$4.058,89, sendo que o menor valor identificado na Pesquisa de Salários foi de R\$3.320,91 para 36h. Já o valor máximo de R\$4.331,77 informado na Estimativa de Custos segundo a pesquisa é relativo a carga horária de 44h, de modo que deveria ter sido realizado o cálculo da proporcionalidade salarial para 36h.

Também foi identificada incorreção na categoria de "Copeiro". O valor máximo de R\$1.308,80 incluído na Estimativa de Custos consta na pesquisa como correspondente à carga horária de 44h e a PROPONENTE deveria ter realizado o cálculo da proporcionalidade salarial para 36h.

No tocante à categoria de "Oficial de Manutenção", o valor máximo de R\$1.596,37 citado na Estimativa de Custos corresponde, na Pesquisa de Salários, à carga horária de 44h. Tendo a PROPONENTE proposto a carga horária de 36h na Estimativa de Custos, deveria ter sido realizado o cálculo da proporcionalidade salarial para 36h.

A categoria de "Porteiro" também apresentou incorreção no valor máximo (R\$1.483,44) que corresponde a 44h e não a 36h, ficando pendente o cálculo da proporcionalidade.

Em relação à categoria "Auxiliar de Faturamento", o valor mínimo de R\$1.212,00 citado na Estimativa de Custos corresponde, na Pesquisa de Salários, à carga horária de 36h. Tendo a PROPONENTE proposto a carga horária de 44h na Estimativa de Custos, deveria ter sido realizado o cálculo da proporcionalidade salarial para 44h.

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda prevê que:

No espaço "Descrição da Pesquisa de Mercado" do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL a entidade poderá descrever (...) situações em que as categorias profissionais elencadas no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário (...)

Nesse campo, a PROPONENTE informou que o "Auxiliar em Saúde Bucal" (fonte própria) foi considerado como similar ao Técnico em Higiene Dental, contudo esse não é o entendimento desta Comissão Julgadora, visto que são distintos o grau de instrução, as competências e a remuneração de "técnico" e de "auxiliar".

A PROPONENTE, ainda, informou que o "Gerente de Saúde" seria equivalente ao "Enfermeiro RT - Hospitais, ao Enfermeiro Responsável Técnico" e ao "Gerente de Enfermagem". No entanto, o entendimento desta Comissão Julgadora é de que o "Gerente de Saúde" tem papel de coordenação assistencial para toda a equipe multiprofissional e não somente para os profissionais de enfermagem.

Ainda foi informado que para a categoria de "Médico Radiologista" foram utilizados, como referência o salário de "Médico Endoscopista" e de "Médico Intensivista". Contudo, identificou-se que foi considerado como maior salário o valor contido na página 221 da Pesquisa de Salários correspondente ao "Médico Radiologista". Portanto, houve uma incoerência entre a metodologia informada e o preenchimento da planilha.

Igualmente, foi informada a equivalência do "Recreador" (CBO 371410) e do "Pedagogo" (CBO 239415). Entretanto, entende-se que são distintos o grau de instrução, as competências e a remuneração.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.2.1.3 - Critério 1.3 Formulário de envio de proposta preenchido corretamente

O Formulário Protocolo (53527199) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 4.4 do Edital, consta no formulário a declaração de que a PROPONENTE não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item "4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.2.1 - Critério 2.1 Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente (ILC) com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (53527211), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou ILC igual a 1,112, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 150.507.585,28}}{\text{R\$ 135.323.678,09}} = 1,112 \end{aligned}$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário onde se encontram transcritos, assinados eletronicamente pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador. Também constam o nome do contador e o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A PROPONENTE apresentou, ainda, ata da assembleia geral ordinária, lista de presença, relatório de administração e relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis e demonstração de fluxo de caixa e notas explicativas às demonstrações contábeis, contudo tais documentos não foram considerados pela Comissão Julgadora, conforme item 7.4 do Edital.

2.2.2.2 - Critério 2.2 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 160

Conforme item 2.2. do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, deve ser comprovada a gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos igual ou superior a 160, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. Esse anexo aponta que:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA), informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no "Formulário de envio de proposta".

Considerando os instrumentos jurídicos apresentados pela PROPONENTE no documento 53527274 e o CNES 2153084 informado no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Atividade	Nível de Atenção	Nº de Leitos	Comprovação de sua execução e regularidade
2153084*	Contrato nº 01.2018.124 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 1 a 27) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	16/06/2018 a 31/08/2018	AMBULATORIAL	MÉDIA COMPLEXIDADE	Não foi realizada a conferência, pois o requisito do edital já havia sido comprovado com outro instrumento jurídico.	Atestado da Prefeitura de Juiz de Fora (Contratante) (53527217)
	Termo de Apostilamento nº 01.2018.124/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 28) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	Não houve alteração de vigência.	HOSPITALAR			
2153084*	Contrato nº 01.2018.125 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 29 a 54)	01/09/2018 a 01/09/2019	AMBULATORIAL HOSPITALAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	Não foi realizada a conferência, pois o requisito do edital já havia sido comprovado com outro instrumento jurídico.	Atestado da Prefeitura de Juiz de Fora (Contratante) (53527217)
	Termo Apostilamento ao Contrato nº 01.2018.125/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 55) CNPJ 21.583.042/0001-72	Inclusão CNPJ. Não houve alteração de vigência.				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 56 a 59) CNPJ 21.583.042/0001-72	01/09/2019 a 01/01/2020				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 60 a 61) CNPJ 21.583.042/0001-72	01/01/2020 a 31/01/2020				
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/04 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 62 a 65) CNPJ 21.583.042/0001-72	31/01/2020 a 31/03/2020				
2153084*	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.060 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 68 a 111) CNPJ 21.583.042/0001-72	08/05/2020 a 08/11/2020	AMBULATORIAL HOSPITALAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	305 leitos (10/2020) 1 mês	Atestado da Prefeitura de Juiz de Fora (Contratante) (53527217)
	Contrato nº 01.2020.163 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 114 a 135) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/11/2020 a 04/11/2021	AMBULATORIAL HOSPITALAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	290 leitos (07/2022 a 09/2022) 3 meses	Atestado da Prefeitura de Juiz de Fora (Contratante) (53527217)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 136 a 139) CNPJ 21.583.042/0001-72	Não houve alteração de vigência.			298 leitos (04/2022 a 06/2022) 3 meses	
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/04 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 140 a 143) CNPJ 21.583.042/0001-72	Não houve alteração de vigência.			315 leitos (04/2021 a 03/2022) 12 meses	
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/05 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 144 a 148) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/11/2021 a 04/02/2022			310 leitos (03/2021) 1 mês	

2153084*	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/06 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 149 a 153) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/02/2022 a 04/03/2022			305 leitos (11/2020 a 02/2021) 4 meses
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/07 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 154 a 158) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/03/2022 a 04/07/2022			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/08 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527274 - pg 159 a 164) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/07/2022 a 04/09/2022			

*O CNES 2153084 é da própria PROPONENTE:

Considerando que a unidade hospitalar da PROPONENTE possui o quantitativo superior a 160 leitos em pelo menos 24 meses, nos últimos cinco anos. Portanto, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.2.3 - Critério 2.3 Comprovação de isenção/imunidade tributária

A PROPONENTE apresentou comprovação de isenção/imunidade tributária por meio da Renovação do Certificado CEBAS até 24 de janeiro de 2025, por meio da Portaria nº 476, de 22 de agosto de 2022 (53527277).

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 20 pontos neste critério.

2.2.2.4 - Critério 2.4 Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE.

A PROPONENTE apresentou comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar pelo Certificado ONA 3 (53527283).

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 10 pontos neste critério.

2.2.2.5 - Critério 2.5 Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE

A PROPONENTE apresentou comprovante de Certificado ISO 9001 (53527286), com vigência de 06/08/2014 a 06/08/2017.

Esta Comissão Julgadora não identificou documentos sobre a manutenção dessa certificação. Contudo, o Edital dispõe que:

3.2.3. Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar, para unidade sob gestão da PROPONENTE, acompanhada de comprovação de que a unidade hospitalar esteve sob sua gestão no momento da certificação/acreditação, conforme critério 2.4 descrito no Anexo II deste edital;

Ademais, o item 2.5 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS prevê:

A Comissão Julgadora irá avaliar a comprovação, pela PROPONENTE, de obtenção de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob sua gestão, mediante cópias desse certificado e de documentos que comprovem estar, nesse período, a unidade sob sua gestão.

Como o Instrumento Convocatório determina a pontuação da "obtenção" da ISO 9001, sem exigir sua manutenção à época da inscrição/julgamento da proposta, esta Comissão Julgadora atribuiu 07 pontos neste critério para a PROPONENTE.

2.2.2.6 - Critério 2.6 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de maternidade

No documento 53527288, foi apresentada tabulação DATASUS/Tabwin/Tabnet para o CNES 2153084 (da PROPONENTE) das formas de organização "030310 - Tratamento durante a gestação, parto e puerpério", "031001 - Parto e Nascimento" e "041102 - 041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional" (pgs 02 a 04).

Restou demonstrada a produção de abril/2021 a maio/2022 nas três formas de organização, atendendo ao requisito mínimo de 12 meses.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 12 pontos neste critério.

2.2.2.7 - Critério 2.7 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência, exceto gineco-obstetrícia.

Segundo a sugestão contida no Memorando FHEMIG/ASPAR nº 106/2022 (54305622), foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (54304072) para CNES 2153084 informado no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), o log utilizado encontra-se a seguir:

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Freqüência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun
Total	1	29	110	596	520	645	702	690	688
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	0	0	0	1	1	1	1	0	1
020904 Aparelho respiratório	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	13	20	11	12	7	12
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	1	12	20	22	11	13	12	20
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	1	2	4	3	4	2	4
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	1	11	2	7	6	10	8
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	2	2	8	5	11	15	6	15
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	1	11	28	39	46	34	35	46
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	1	6	23	23	23	17	20	16
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	1	3	5	4	7	7	7	10
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	2	0	1	0	0	1
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério									28
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas									2
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apóse mastóide e vias aéreas									44
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário									16
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal									34
030410 Gerais em oncologia									0
030501 Tratamento dialítico									0
030502 Tratamento em nefrologia em geral									15
030801 Traumatismos									4
030802 Intoxicações e envenenamentos									0
030803 Outras consequências de causas externas									0
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde									1
031001 Parto e nascimento									90
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa									2
040201 Cirurgia de tireóide e paratireóide									0
040202 Cirurgia da suprarrenal									0
040302 Coluna e nervos periféricos									0
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço									0
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático									0
040501 Palpebras e vias lacrimais									0
040503 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera									0
040601 Cirurgia cardiovascular									5
040602 Cirurgia vascular									0
040603 Cardiologia intervencionista									5
040701 Esôfago, estômago e duodeno									0
040702 Intestinos, reto e anus									4
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares									3
040704 Parede e cavidade abdominal									3
040801 Cintura escapular									8
040802 Membros superiores									28
040803 Coluna vertebral e caixa torácica									2
040804 Cintura pélvica									0
040805 Membros inferiores									32
040806 Gerais									50

Rodapé

Arquivo: Linhas:66 Chave:6

Log

```
[Opções]
DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
PATH=D&DOS\RD* DBC
Linha=Forma de Organização
Coluna=Ano/Mês internação
Incremento=Freqüência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções Ativas]
Caráter atendimento: 02 Urgência
Hospital BR (CNES): 2153084 HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
[Arquivos]
RDMG1701.dbc
RDMG1702.dbc
RDMG1703.dbc
RDMG1704.dbc
RDMG1705.dbc
```

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Trata-se de CNES da própria PROPONENTE. Quanto ao critério 2.7, foi observada produção de urgência em todo período analisado.

Considerando o exposto, a PROPONENTE recebeu 12 pontos.

2.2.2.8 - Critério 2.8 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de pediatria, inclusive cirúrgica.

Segundo a sugestão contida no Memorando FHEMIG/ASPAR nº 106/2022 (54305622), foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (54304072) para CNES 2153084 informado no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53511439), o log utilizado encontra-se a seguir:

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Freqüência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	2017/Jul
Total	5	18	110	124	134	149	154	138	131
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	0	0	0	1	0	0	0	1	0
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	5	4	5	6	0	3	5
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	1	2	5	8	3	4	4	4	5
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	2	2	2	1	1	0	0
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	4	1	1	2	5	2	0
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	1	1	0	0
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	1	3	1	0	0	1	1
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	3	3	1	0	0	0
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	1	3	1	3	2	0	2	3
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	5	2	0	0	1	0
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	0	1	3
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apóse mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	20	12
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	1	0
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	29	37
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	1	0
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030802 Intoxicações e envenenamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030803 Outras consequências de causas externas	0	0	0	0	0	0	0	1	0
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	0	0	0	1	3
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	0	0	0	0	0	0	7	4
040305 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	0	0	0	0	0	0	0	0	1
040503 Corpo vítreo, retina, córnea e esclera	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040601 Cirurgia cardiovascular	0	0	0	0	0	0	0	4	5
040602 Cirurgia vascular	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040603 Cardiologia intervencionista	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040701 Esôfago, estômago e duodeno	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040702 Intestinos, reto e anus	0	0	0	0	0	0	0	0	1
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	0	0	0	0	0	0	0	1	2
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	0	0	11	7
040801 Cintura escapular	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040802 Membros superiores	0	0	12	12	12	19	10	4	11
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040804 Cintura pélvica	0	0	0	0	0	3	0	0	0
040805 Membros inferiores	0	0	3	2	0	4	5	3	4
040806 Gerais	0	0	2	6	13	10	13	11	10
040901 Rim, ureter e bexiga	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040902 Uretra	0	0	1	0	0	1	1	0	0
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	0	0	1	1	2	1	5	7	2
040905 Pênis	0	0	0	3	6	4	13	14	6
040906 Útero e anexos	0	0	0	0	0	1	0	0	0
040907 Vagina, vulva e perineo	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\al403470\Documents\Tabwin\RD2008_DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês internação
 Incremento=Freqüência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Hospital_BR (CNES): 2153084 HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
 Idade detalhada: 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias
 9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias
 18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias
 27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses
 7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos
 6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos
 [Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé

Arquivo: Linhas:57 Chave:6

Trata-se de CNES da própria PROPONENTE. Quanto ao critério 2.8, foi observada produção em pediatria em todo período analisado.

Considerando o exposto, a PROPONENTE recebeu 12 pontos no critério.

2.2.2.9 - Critério 2.9 Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público.

Considerando o documento 53527306 apresentado pela PROPONENTE para comprovação deste critério, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão (período de competência valores aditados)	Valor
0026417	Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 1 a 24) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	24/11/2017 a 24/11/2019 (24 meses contados a partir da Ordem de Serviço. Como não foi identificada a Ordem de Serviços, esta Comissão Julgadora considerou como data de início a data de assinatura)	R\$60.391.893,87 (24 meses) R\$2.516.328,91 (mensal) Não teve repasse em 2017 (53527313 - pg 69)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 25 a 29) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.	Não houve alteração de valor.
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 30 a 34) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.	Acréscimo de R\$3.019.000,00 (11 meses) R\$274.454,55 (mensal)
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 35 a 41) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência. Apesar de ter sido assinado em maio/2019, segundo o anexo técnico do Termo Aditivo, o montante de 37.785,16 começa a contar a partir de abril/2019 até dezembro/2019	R\$295.066,44 R\$32.785,16 (mensal)
	4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 42 a 46) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	24/11/2019 a 15/12/2021	R\$67.765.646,16 (24 meses) R\$2.823.568,59 (mensal)
	5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP	24/11/2019 a 15/12/2021	R\$614.856,09 (24 meses) R\$25.619,00

(53527306 - pg 47 a 51) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)		(mensal)
6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 52 a 55) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	30/12/2020 a 15/12/2021	Acréscimo de R\$7.795.332,77 e supressão de R\$1.491.840,00, perfazendo R\$6.303.492,77 (12 meses) R\$525.291,06 (mensal)
7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 56 a 57) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.	Não houve alteração de valor.
Apostila nº 165/2020 ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 58) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.	Não houve alteração de valor.
8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 59 a 62) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Novembro 2021 a Dezembro de 2021	O Termo acrescentou R\$51.699,35 e retirou R\$37.364,00, perfazendo R\$14.335,35/ mês
9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 63 a 65) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	16/12/2021 a 16/12/2022	R\$48.124.288,00 (12 meses) R\$4.010.357,33 (mensal)
10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 66 a 67) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	09/02/2022 a 09/05/2022	R\$299.100,39 (3 meses) R\$99.700,13 (mensal)

Conforme documentos apresentados pela PROPONENTE, o período em que a entidade gerenciou maior volume financeiro foi entre fevereiro e maio de 2022, perfazendo o total de R\$4.110.057,46 por mês, sendo superior ao mínimo de R\$2.153.257,98 definido no Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 5 pontos neste critério.

2.2.2.10 - Critério 2.10 Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público.

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que:

A comissão julgadora irá avaliar comprovação pela entidade de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público (municipal, estadual, distrital e/ou federal), conforme quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por mais de 5 anos ininterruptos.	03
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por até 5 anos ininterruptos.	01

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS aponta que:

A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência. A comissão julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada, limitado a 12 (doze) pontos neste critério.

Para comprovar a gestão a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA).

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda dispõe que:

3.2.8. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.9. Os documentos de comprovação de experiência apresentados, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.9.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.9.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.9.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando os documentos 53527310, 535257313, 53527315, 53527318, 53527319, 53527320, 53527329, 53527330, 53527331, 53527332, 53527335, 53527338, 53527339, 53527344, 53527345, 53527347, 53527349, 53527350, 53527351 e 53527355 apresentados pela PROPONENTE, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES Atividade	Instrumento Jurídico	Período	Tempo de Gestão	Pontos	Comprovação de sua execução e regularidade
7818858 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 1 a 31) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	30/06/2015 a 30/06/2016	4 anos	-	Atestado da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem. (53527310 - pg 59)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 32 a 48) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	30/06/2016 a 29/06/2017			
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 49 a 51) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	30/06/2017 a 29/06/2018			
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 52) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 53 a) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 53 a 56) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 095/2015/FMS celebrado com a Prefeitura Municipal de Contagem (53527310 - pg 57 a 58) CNPJ 21.583.042/0015-78 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	30/06/2018 a 30/06/2019			
0026417 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 1 a 24) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	24/11/2017 a 24/11/2019 (24 meses contados a partir da Ordem de Serviço. Como não foi identificada a Ordem de Serviços, esta Comissão Julgadora considerou como data de início a data de assinatura)	5 anos	1	Relatório Anual Conclusivo de Prestação de Contas de 2017 Conforme consta no relatório, não teve repasse em 2017, não houve prestação de serviço e, portanto, esse período de 2 meses de 2017 foi desconsiderado (53527313 - pg 68 a 72) Relatório Anual Conclusivo de Prestação de Contas de 2018 com Parecer Favorável (53527313 - pg 68 a 75) Relatório Anual Conclusivo de Prestação de Contas de 2019 com Parecer Favorável (53527313 - pg 76 a 109) Relatório Anual Conclusivo de Prestação de Contas de 2020 com Parecer Favorável (53527313 - pg 76 a 112) Atestado da Prefeitura de São José dos Campos (53527313 - pg. 115)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 25 a 29) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 30 a 34) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 35 a 41) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 42 a 46)	24/11/2019 a 15/12/2021			

	CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)				
	5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 48 a 52) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 53 a 56) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 57 a 58) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	Apostila nº 165/2020 ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 58) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 59 a 62) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527313 - pg 63 a 65) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	16/12/2021 a 16/12/2022			
	10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 426/2017 celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP (53527306 - pg 66 a 67) CNPJ 21.583.042/0014-97 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
2160137 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 063/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (53527315 - pg 1 a 39) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	26/07/2018 a 26/07/2023 Como o instrumento não determina a data de início da vigência, foi considerada 26/07/2018 citado no atestado	4 anos e 2 meses	-	Atestado da Secretaria Municipal de Nova Serrana (contratante) (53527315 - pg 40)
0046701 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 338/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Timóteo (53527318 - pg 1 a 39) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	19/12/2019 a 18/12/2020	3 anos	-	Atestado da Secretaria Municipal de Timóteo (contratante) (53527318 - pg 29)
	1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 338/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Timóteo (53527318 - pg 26 a 27) CNPJ 21.583.042/0021-16 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 338/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Timóteo (53527318 - pg 28) CNPJ 21.583.042/0021-16 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	18/12/2020 a 18/12/2021			
0229385 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 166/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Timóteo (53527319 - pg 1 a 17) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	07/07/2020 a 07/10/2020	90 dias	1	Atestado da Secretaria Municipal de Timóteo (contratante) (53527319 - pg 29)
9804145 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 005/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim (53527320 - pg 1 a 15 53527329 - pg 1 a 2) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	11/02/2019 a 11/02/2021	2 anos	-	Atestado da Secretaria Municipal de Betim (contratante) (53527329- pg 16)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim (53527329 - pg 3 a 4)	Não houve alteração de vigência.			

	CNPJ 21.583.042/0017-30 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.				
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim (53527329 - pg 5 a 9) CNPJ 21.583.042/0017-30 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim (53527329 - pg 9 a 11) CNPJ 21.583.042/0017-30 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
	4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim (53527329 - pg 12 a 15) CNPJ 21.583.042/0017-30 (filial) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	Não houve alteração de vigência.			
6518893 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 032/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527330 - pg 1 a 20) CNPJ 21.583.042/0009-20 (filial)	27/12/2012 a 27/12/2013	5 anos	1	Atestado da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (53527330 - pg. 39 a 40)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 032/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527330 - pg 21 a 26) CNPJ 21.583.042/0011-44 (filial)	28/12/2013 a 27/12/2015			
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 032/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527330 - pg 27 a 30) CNPJ 21.583.042/0011-44 (filial)	28/12/2015 a 27/12/2016			
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 032/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527330 - pg 31 a 34) CNPJ 21.583.042/0011-44 (filial)	Não houve alteração de vigência.			
	4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 032/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527330 - pg 35 a 38) CNPJ 21.583.042/0011-44 (filial)	28/12/2016 a 27/12/2017			
5478898 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 013/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527331 - pg 1 a 21) CNPJ 21.583.042/0009-20 (filial)	19/12/2012 a 19/12/2013	4 anos	1	Atestado da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (53527331 - pg. 33)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527331 - pg 22 a 29) CNPJ 21.583.042/0010-63 (filial)	20/12/2013 a 19/12/2015			
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527331 - pg 30 a 32) CNPJ 21.583.042/0010-63 (filial)	20/12/2015 a 19/12/2016			
2298120 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 002/2014 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527332 - pg 1 a 20) CNPJ 21.583.042/0008-49 (filial)	26/02/2014 a 26/02/2015	3 anos	1	Atestado da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (53527332 - pg. 26)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527332 - pg 21 a 25) CNPJ 21.583.042/0008-49 (filial)	26/02/2015 a 25/02/2017			
2298120 Ambulatorial Hospitalar 2295407 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 001/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53527335 - pg 1 a 105) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	11/01/2016 a 08/07/2016	180 dias	1	Atestado da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (53527338 - pg. 169)
2298120 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 002/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53527335 - pg 106 a 160) 53527338 - pg 1 a 75) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	09/07/2016 a 08/07/2018	2 anos	-	Não localizado.

	Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.				
2298120 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 003/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53527338 - pg 1 a 19) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	09/07/2016 a 04/01/2017	180 dias	1	Atestado da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (53527338 - pg. 168) Datado de 24/01/2017
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2011.162/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 1 a 19) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	20/05/2011 a 20/06/2011	5 anos e 4 meses	-	Não localizado.
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 20 a 22) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 23 a 25) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	19/05/2012 a 19/05/2013			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/04 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 26 a 29) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/05 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 30 a 32) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/06 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 33 a 36) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	21/05/2013 a 21/05/2014			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/07 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 37 a 39) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/08 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 40 a) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	20/05/2014 a 20/05/2015			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/11 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 40 a 46) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	20/05/2015 a 20/05/2016			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/12 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 47 a 49) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	20/05/2016 a 10/08/2016			
Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2011.162/13 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527339 - pg 50 a 52) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	11/08/2016 a 10/09/2016				
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2016.171 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527344 - pg 1 a 47) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	10/09/2016 a 10/09/2017	1 ano e 5 meses	1	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527347)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2016.171/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527344 - pg 48 a 49) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	10/09/2017 a 09/11/2017			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2016.171/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527344 - pg 50 a 53) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	09/11/2017 a 07/02/2018			
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2018.124 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 1 a 27) CNPJ 21.583.042/0001- 72 (matriz)	16/06/2018 a 31/08/2018	2 meses e 15 dias	1	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527347)
	Termo de Apostilamento nº 01.2018.124/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	Não houve alteração de vigência.			

	(53527345 - pg 28) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)				
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2018.125 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 29 a 54) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	01/09/2018 a 01/09/2019	1 ano e 7 meses	1	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527347)
	Termo Apostilamento ao Contrato nº 01.2018.125/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 55) CNPJ 21.583.042/0001-72	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 56 a 59) CNPJ 21.583.042/0001-72	01/09/2019 a 01/01/2020			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345- pg 60 a 61) CNPJ 21.583.042/0001-72	01/01/2020 a 31/01/2020			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2018.125/04 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 62 a 64) CNPJ 21.583.042/0001-72	31/01/2020 a 31/03/2020			
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.060 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 66 a 111) CNPJ 21.583.042/0001-72	08/05/2020 a 08/11/2020	6 meses	1	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527347)
2153084 Ambulatorial Hospitalar	Contrato nº 01.2020.163 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 112 a 135) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/11/2020 a 04/11/2021	1 ano e 10 meses	1	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527347)
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 136 a 139) CNPJ 21.583.042/0001-72	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/04 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 140 a 143) CNPJ 21.583.042/0001-72	Não houve alteração de vigência.			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/05 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 144 a 148) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/11/2021 a 04/02/2022			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/06 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 149 a 153) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/02/2022 a 04/03/2022			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/07 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 154 a 158) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/03/2022 a 04/07/2022			
	Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2020.163/08 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527345 - pg 159 a 164) CNPJ 21.583.042/0001-72	04/07/2022 a 04/09/2022			
7011857 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 002/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527349 - pg 1 a 18) CNPJ 21.583.042/0003-34(filial)	21/05/2012 a 21/05/2013	5 anos	1	Atestado da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (53527350)
	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527349 - pg 19 a 21) CNPJ 21.583.042/0003-34(filial)	21/05/2013 a 21/05/2015			
	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527349 - pg 22 a 25) CNPJ 21.583.042/0003-34(filial)	21/05/2015 a 20/05/2016			
	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527349 - pg 26 a 29) CNPJ 21.583.042/0003-34(filial)	21/05/2016 a 20/05/2017			
7011857 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 002/2017 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (53527349 - pg 30 a 49)	20/06/2017 a 20/06/2018	1 ano	-	Não localizado.

	CNPJ 21.583.042/0003-34(filial)				
	Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.				
6463487 Ambulatorial	Convênio nº 02.2010.174 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 1 a 22) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2010 a 03/08/2011	6 anos	-	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527355)
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.177/01 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 23 a 24) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Aparentemente houve erro material no número do convênio aditado. Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2011 a 03/08/2012			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.174/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 25 a 28) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2012 a 03/08/2013			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.174/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 29 a 32) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2013 a 03/08/2014			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.174/05 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 33 a 39) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2014 a 03/08/2015			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.174/06 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 40 a 41) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	03/08/2015 a 03/02/2016			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2010.174/07 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 42 a 43) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	04/02/2016 a 04/08/2016			
6463487 Ambulatorial	Convênio nº 02.2016.045 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 44 a 65) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	19/08/2016 a 19/08/2017	4 anos	-	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527355)
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2016.045 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 66 a 67) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	19/08/2017 a 19/08/2018			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2016.045/02 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 68 a) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	19/08/2018 a 19/08/2019			
	Termo Aditivo ao Convênio nº 02.2016.045/03 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 68 a 72) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	19/08/2019 a 19/08/2020			
6463487 Ambulatorial	Contrato nº 01.2021.075 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 73 a 89) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz)	02/06/2021 a 02/12/2021	6 meses	-	Não localizado.

	Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade. Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.				
6463487 Ambulatorial	Contrato nº 01.2021.232 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 90 a 107) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade. Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	20/12/2021 a 27/01/2022	1 ano	-	Não localizado.
6463487 Ambulatorial	Contrato nº 01.2021.231 celebrado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (53527351 - pg 108 a) CNPJ 21.583.042/0001-72 (matriz) Desconsiderado, pois a unidade de que trata o instrumento não presta serviços hospitalares.	26/01/2022 a 26/01/2023	9 meses (considerando data de julgamento)	-	Atestado da Secretaria Municipal de Juiz de Fora (53527355)

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 12 pontos neste critério.

A PROPONENTE apresentou, ainda, com o documento 53527313 (pg 113 e 114) tabela de procedimentos hospitalares. Como essa documentação não é exigida no Edital, essas tabelas foram desconsideradas nos termos do item 7.4 do Edital.

2.2.2.11 - Critério 2.11 Comprovação de experiência anterior de gestão programas de Residência

A PROPONENTE apresentou a PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MEC Nº 2.612, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021 (53527356) que atribuiu a ela a certificação de Hospital de Ensino.

No documento 53527357, foram apresentadas comprovações dos programas de residência médica em CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, NEONATOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

No documento 53527358, foram apresentadas comprovações dos programas de residência multiprofissional em ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, INTENSIVISMO e SAÚDE BUCAL.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 5 pontos neste critério.

2.2.2.12 - Critério 2.12 Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG)

A PROPONENTE apresentou o contrato vigente entre a PROPONENTE e a Feluma prevendo a contratação do software DRG (53547473) formalizado em 15 de setembro de 2022.

Como o EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 não prevê tempo mínimo de experiência na utilização do DRG, a PROPONENTE recebeu 4 pontos neste critério.

2.3 - PROPOSTA DE Nº 03 - SEI Nº 2270.01.0048089/2022-61 – Viva Rio

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 22/09/2022 21:35:58, pelo usuário externo Pedro Daniel Stroenberg, Protocolo (53547476) e continha a documentação pertinente.

Todos os documentos foram apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada conforme demonstrado abaixo.

2.3.1.1 - Critério 1.1 Adequação da Pesquisa de Salários

A PROPONENTE informou no campo Descrição da Pesquisa de Mercado do documento Estimativa de Custos (53547475) que “Anexamos ao presente os arquivos dos Editais e os links dos Portais de Transparência utilizados como fontes de informação, para que essa respeitável Comissão possa constatar a veracidade das informações que compõem a Estimativa de Custos – Proposta Salarial ora apresentada.” Contudo, não localizamos a Pesquisa de Salários no processo e tampouco há menção desse documento na FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53547342).

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.1.2 - Critério 1.2 Estimativa de Custos preenchida corretamente

A estimativa de custos (53547475) foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL.

A PROPONENTE manteve as 61 categorias profissionais previstas no modelo de Estimativa de Custos, conforme item 6.14.3 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Também foram propostas 8 categorias de estágio.

A PROPONENTE informou no campo Descrição da Pesquisa de Mercado do documento Estimativa de Custos (53547475) que

Em que pese a extensa pesquisa realizada, como demonstra a quantidade de fontes anteriormente expostas, alguns cargos não foram encontrados nos instrumentos referentes à macrorregião sudeste de Minas Gerais, tornando necessária a utilização de fontes de outras macrorregiões, ainda que limitadas ao Estado ora licitante. Os valores de salários foram fixados em proximidade aos maiores salários encontrados, em atenção ao teto orçamentário previsto no Instrumento Convocatório, bem como visando proporcionar atratividade aos profissionais e a fixação destes, com remunerações competitivas em face ao mercado regional.

Ou seja, foi apresentada justificativa acerca da pesquisa salarial com regionalização diferente da abrangência da a Macrorregião de Saúde Sudeste.

Para análise do referido item a Comissão verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada categoria profissional e o valor constante na pesquisa de salário, em conformidade com o item 3.1.3.2 do Edital:

3.1.3.2. A compatibilidade dos salários propostos no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL é entendida como o valor das remunerações da proposta estar compreendido entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário;

A Comissão julgadora verificou a incompatibilidade do salário sugerido pela proponente para a categoria Assistente Social, uma vez que o salário proposto está superior ao valor máximo apresentados na pesquisa, não havendo comprovação da compatibilidade, conforme item 1.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nº	Categoria	Carga-Horária (Semana)	Salário	PESQUISA DE SALÁRIOS	
2	Assistente Social	30	R\$ 2.800,00	R\$ 1.941,47	R\$ 2.466,00

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.1.3 - Critério 1.3 Formulário de envio de proposta preenchido corretamente

O Formulário Protocolo (53547342) foi elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, tendo sido preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme previsto no item 4.4 do Edital, consta no formulário a declaração de que a PROPONENTE não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item 4.1 do Edital, item “4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS”, não sendo impedida de participar do presente processo de seleção pública, bem como declarando a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.2.1 - 2.1. Gestão eficiente de recursos

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente (ILC) com base no balanço patrimonial do exercício de 2021 (53547343 - pg 11), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou ILC igual a 1,180, conforme tela e cálculo abaixo:

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	N.E.	31/12/2021	31/12/2020	01/01/2020
			Reapresentado	Reapresentado
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE		223.082.706	110.013.858	211.358.772
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	116.910.240	54.426.263	56.422.485
VALORES A RECEBER	5	99.137.955	54.140.662	152.831.829
OUTROS CRÉDITOS		7.034.511	1.446.933	2.104.458
ATIVO NÃO CIRCULANTE		549.155	583.329	681.513
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-	-	64.010
IMOBILIZADO		428.567	428.567	428.567
INTANGÍVEL	6	120.588	154.762	188.936
TOTAL DO ATIVO		223.631.861	110.597.187	212.040.285
			Reapresentado	Reapresentado
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE		189.008.080	88.690.413	186.611.275
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7	114.016.649	47.500.235	158.313.955
REPASSE DE RECURSOS A REALIZAR	8	74.991.431	41.090.178	28.285.439
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	-	11.881
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		29.475.987	20.601.125	24.943.426
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9	29.069.366	20.543.361	18.397.644
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		406.621	57.764	6.545.782
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.147.794	1.405.649	485.584
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.405.649	485.584	355.229
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		3.742.145	920.065	130.355
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		223.631.861	110.597.187	212.040.285

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 223.082.706,00}}{\text{R\$ 189.008.080,00}} = 1,180 \end{aligned}$$

Não obstante, esta Comissão Julgadora identificou um segundo balanço com valores distintos do anterior (53547343 - pg 46):

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: VIVA RIO				
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021		CNPJ: 00.343.941/0001-28		
Número de Ordem do Livro: 92				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
Ativo		R\$ 330.197.049,53	R\$ 1.206.533.448,65	
Ativo Circulante		R\$ 329.768.481,88	R\$ 1.205.984.292,65	
Caixa e Equivalentes de Caixas		R\$ 54.426.262,78	R\$ 116.910.240,46	
Valores a Receber		R\$ 54.140.662,02	R\$ 99.137.954,96	
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Subvenções - Empenho de Despesas		R\$ 219.754.623,56	R\$ 982.901.585,81	
Outros Créditos		R\$ 1.446.933,52	R\$ 7.034.511,42	
Ativo Não Circulante		R\$ 428.567,65	R\$ 549.156,00	
Imobilizado		R\$ 428.567,65	R\$ 428.567,65	
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 120.588,35	
Passivo		R\$ 330.197.049,53	R\$ 1.206.533.448,65	
Passivo Circulante		R\$ 308.345.036,34	R\$ 1.171.909.665,62	
Obrigações a Pagar		R\$ 47.500.234,62	R\$ 114.016.648,53	
Recursos (Subvenções) a Realizar		R\$ 41.090.178,16	R\$ 74.991.431,28	
Subvenções - Obrigações Contratuais		R\$ 219.754.623,56	R\$ 982.901.585,81	
Passivo Não Circulante		R\$ 20.601.125,49	R\$ 29.475.987,14	
Obrigações a Pagar LP		R\$ 57.764,33	R\$ 406.620,73	
Contingências Judiciais		R\$ 20.543.361,16	R\$ 29.069.366,41	
Patrimônio Líquido		R\$ 1.250.887,70	R\$ 5.147.795,89	
Patrimônio Social		R\$ 296.647,71	R\$ 1.405.649,70	
Resultado do Exercício		R\$ 954.239,99	R\$ 3.742.146,19	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.0F.E0.E4.CB.BD.4A.AB.4A.50.AE.29.06.F7.EF.41.EA.DA.30.2D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 1.206533.448,65}}{\text{R\$ 1.171.909.665,62}} = 1,0295 \end{aligned}$$

Esta Comissão não entendeu o motivo da distinção dos valores, contudo como a declaração (53547344) do contador informa o índice de 1,18 e ambos os cálculos de ILC são superiores a 1, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Acompanham o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, os termos de abertura e encerramento do livro diário onde se encontram transcritos, assinados pelo representante legal da entidade PROPONENTE e pelo seu contador. Também constam o nome do contador e o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A PROPONENTE apresentou, ainda, ata da assembleia geral ordinária, lista de presença, relatório de administração e relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis e demonstração de fluxo de caixa e notas explicativas às demonstrações contábeis, contudo tais documentos não foram considerados pela Comissão Julgadora, conforme item 7.4 do Edital.

2.3.2.2 - 2.2. Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 160

Conforme item 2.2. do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, deve ser comprovada a gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos igual ou superior a 160, por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos. Esse anexo aponta que:

Para comprovar a gestão de unidade com atividade hospitalar a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA), informando o CNES do estabelecimento de saúde gerenciado no "Formulário de envio de proposta".

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda dispõe que:

3.2.8. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.9. Os documentos de comprovação de experiência apresentados, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.9.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.9.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.9.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando os documentos 53547346, 53547347, 53547348, 53547350, 53547353 e 53547474 apresentados pela PROPONENTE, bem como os CNESs 2298120 e 5717256 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53547342), esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Tempo de Gestão	Atividade	Nível de Atenção	Nº de Leitos	Comprovação de sua execução e regularidade
2298120	Termo de Colaboração nº 003/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547346) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	30/04/2021 a 27/10/2021	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	394 leitos (04/2021 a 08/2021) 5 meses 396 leitos (09/2021 a 10/2021) 2 meses	Não localizado.
2298120	Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547347 pg 4 a 19) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.	06/10/2021 a 05/10/2022	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	396 leitos (10/2021 a 01/2022) 4 meses 398 leitos (02/2022 a 05/2022) 4 meses	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547347 - pg 1 a 3) Atestado Emitido em 30/05/2021 (em data anterior ao início da vigência do instrumento).
	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547347 - pg 20 a 98) e (53547350 - pg 23 a 100) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.	01/05/2022 a 05/10/2022			396 leitos (06/2022 a 09/2022) 4 meses	
5717256	Contrato de Gestão nº 001/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547350 - pg 2 a 22) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois a rescisão unilateral (53547350 - pg 12) contamina a comprovação de sua execução e regularidade.	12/06/2016 a 11/06/2018	AMBULATORIAL HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE MÉDIA COMPLEXIDADE	276 leitos (09/2017 a 06/2018) 10 meses	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547350 - pg 1) RESCISÃO UNILATERAL PELA CONTRATANTE EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM 29/10/2018 (53547350 - pg 12)

Esta Comissão Julgadora observou que os Termos de Colaboração apresentados possuem, como objeto, o "Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações e serviços de saúde". Contudo, não compete a este colegiado avaliar a adequação da escolha desse tipo de instrumento jurídico face à previsão do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2019. Tendo sido assinado por ou órgão ou entidade pública, há presunção de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do ato administrativo.

Considerando que a PROPONENTE não apresentou comprovação de execução e regularidade do instrumento jurídico de gestão de unidade hospitalar com quantitativo mínimo de 160 leitos, a PROPONENTE foi **desclassificada** no requisito em questão.

2.3.2.3 - Critério 2.3. Comprovação de isenção/imunidade tributária

A PROPONENTE apresentou comprovação de isenção/imunidade tributária por meio da Renovação do Certificado CEBAS até 21/11/2019, por meio da Portaria nº 316, de 19 de dezembro de 2019 (53547345 - pg 1). Apresentou, ainda, decisão judicial de 06/12/2019 deferindo tutela de urgência para emissão do CEBAS (pg 2 a 4) e e-mail de 24/03/2020 do Ministério da Cidadania (pg 5) informando que:

Tendo em vista que a entidade possui requerimento de certificação protocolado no dia 21/11/2019, junto ao Portal de Serviços do Cidadão, número 235874.0008986/2019, o referido processo foi autua Portanto, de acordo com o art. 24, da Lei 12.101/2009, a entidade ainda possui certificação válida.

Considerando que a PROPONENTE não trouxe documentação atualizada sobre o status da tramitação do seu protocolo de renovação do CEBAS, esta Comissão Julgadora consultou, em 29/09/2022, o status do CEBAS no Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dcebas>) e no Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES (<http://cebas.mec.gov.br/2-site/40-consulta->). Foi realizada tentativa de consulta ao CEBAS Assistência Social, contudo esta Comissão não obteve sucesso. Ausente comprovação de renovação do CEBAS, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.3.2.4 - Critério 2.4 Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE.

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (acreditação/certificação hospitalar). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.3.2.5 - Critério 2.5 Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE

Não localizamos documentos comprobatórios para o item (certificação ISO 9001). Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.3.2.6 - Critério 2.6 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de maternidade

Nos documentos 53547357 e 53547358, foram apresentadas tabulações DATASUS/Tabwin/Tabnet para o CNES 2298120, respectivamente, de maio a dezembro de 2021 e janeiro a julho de 2022. Nos dois períodos, foram identificadas as formas de organização "030310 - Tratamento durante a gestação, parto e puerpério", "041101 - Parto" e "041102 - Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional".

Nos documentos 53547359, 53547360 e 53547361, foram apresentadas tabulações DATASUS/Tabwin/Tabnet para o CNES 0105317, nas quais não foram identificadas formas de organização vinculadas a serviços de maternidade.

Nos documentos 53547362, 53547363 e 53547364, foram apresentadas tabulações DATASUS/Tabwin/Tabnet para o CNES 5717256, respectivamente, de junho a dezembro de 2016, de janeiro a dezembro de 2017 e de janeiro a novembro de 2018. Para a forma de organização "031001 - Parto e Nascimento" foi identificada produção de março de 2016 e maio a dezembro de 2016 (9 meses). Para a forma de organização "030310 - Tratamento durante a gestação, parto e puerpério", foi identificada produção de março a dezembro de 2016, de janeiro a dezembro de 2017 e de janeiro de 2018 a novembro de 2018. Já para a forma de organização "041101 - Parto" e "041102 - Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional", houve produção de abril a dezembro de 2016, de janeiro a dezembro de 2017 e de janeiro a outubro de 2018.

Considerando que para os CNESs 2298120 e 57547364, as tabulações das formas de organização supracitadas demonstram o atendimento do requisito mínimo de 12 meses, a PROPONENTE recebeu 12 pontos neste critério.

Os documentos 53547365, 53547366, 53547367, 53547368, 53547369 e 53547420 denominados "Informações hospitalares apresentadas de estabelecimento de estado do Rio de Janeiro" foram desconsiderados por esta Comissão Julgadora nos termos do item 7.4 do EDITAL FHEMIG N° 01/2022, pois não estão condizentes com a sintaxe exigida no critério 2.6.

2.3.2.7 - Critério 2.7 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência, exceto gineco-obstetrícia.

Segundo a sugestão contida no Memorando FHEMIG/ASPAR n° 106/2022 (54305622), foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.n° 15/2022 (54304072), os CNESs 2298120, 5717256 e 0105317 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53547342), os logs utilizados encontram-se a seguir:

CNES 2298120

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Frequência por Ano/Mês intersetção segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Abr	2016/Mai	2016/Ago	2016/Set	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	20
Total	1	1	8	15	24	115	571	1.123	1.082	1.187	
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	7	83	35	117	163	
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	2	5	30	58	63	65	
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	1	2	8	14	15	16	
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	0	1	0	9	16	20	15	
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	1	0	1	1	1	3	32	72	51	27	
030305 Tratamento de doenças do aparelho da visão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	1	2	3	7	24	61	69	78	
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	1	0	3	16	29	26	33	
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	1	5	17	14	11	
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	0	17	35	30	27	
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	54	48	40	
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	7	2	2	
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	19	22	37	
030318 Tratamento HIV/Aids	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	
030410 Gerais em oncologia	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	
030501 Tratamento dialítico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	32	34	34	
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	
030802 Intoxicações e envenenamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
030803 Outras consequências de causas externas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	0	6	5	4	
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	0	0	0	188	197	229	
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	
040201 Cirurgia de tireóide e paratireóide	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040302 Coluna e nervos periféricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040503 Corpo vítreo, retina, córnea e esclera	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040601 Cirurgia cardiovascular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040602 Cirurgia vascular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040701 Esôfago, estômago e duodeno	0	0	2	0	1	1	2	1	7	5	
040702 Intestinos, reto e anus	0	0	0	0	1	0	17	47	39	41	
040703 Pâncreas, bado, fígado e vias biliares	0	0	0	0	0	1	2	21	15	12	
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	1	18	23	23	10	
040801 Cintura escapular	0	0	0	0	0	0	2	3	4	4	
040802 Membros superiores	0	0	0	0	1	4	26	47	53	44	
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040804 Cintura pélvica	0	0	0	0	0	0	5	8	8	6	
040805 Membros inferiores	0	0	0	0	0	9	54	108	77	63	
040806 Gerais	0	0	0	0	0	2	14	23	17	23	
040901 Rim, ureter e bexiga	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	
040902 Uretra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.DBC
 Link=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês intersetção
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Caráter atendimento: 02 Urgência
 Hospital BR (CNES): 2298120 SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51
 [Arquivos]
 RDHG1701.dbc
 RDHG1702.dbc
 RDHG1703.dbc
 RDHG1704.dbc
 RDHG1705.dbc

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

Rodapé

Arquivo: Linhas:60 Chave:6

A produção de urgência da unidade não foi considerada devido à não comprovação de regularidade de execução e regularidade do instrumento jurídico de gestão da unidade hospitalar.

CNES 5717256

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Jul	2017/Ago	2017/Set	2017/Nov	2017/Dez	2018/Jan	2018/Fev	2018/Mar
Total	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040906 Útero e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041001 Mama	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041101 Parto	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Rodapé: Arquivo: Linhas:17 Chave:6

Log

```
[Opções]
DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
PATH=DADOS\RD*.DBC
Linka=Forma de Organização
Coluna=Ano/Mês internação
Incremento=Frequência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções Ativas]
Caráter atendimento: 02 Urgência
Hospital BR (CNES): 571256 SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33
[Arquivos]
RDMG1701.dbc
RDMG1702.dbc
RDMG1703.dbc
RDMG1704.dbc
RDMG1705.dbc
```

Mostrar log ao abrir tabela

A produção de urgência da unidade não foi considerada devido a rescisão unilateral do instrumento jurídico de gestão da unidade hospitalar.

CNES 0105317

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título: Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo: Frequência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2020/Mai	2020/Jun	2020/Jul	2020/Ago	2021/Jul	2021/Nov	2022/Jun	Total
Total	23	36	18	1	1	1	1	81
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	23	36	18	0	1	1	0	79
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	0	1	1
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	1	0	0	0	1

Rodapé: Arquivo: Notas: Linhas:3 Chave:6

Log

```
[Opções]
DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
PATH=DADOS\RD*.DBC
Linka=Forma de Organização
Coluna=Ano/Mês internação
Incremento=Frequência
Suprime_Linhas_Zeradas=true
Suprime_Colunas_Zeradas=true
Não_Classificados=0
[Seleções Ativas]
Caráter atendimento: 02 Urgência
Hospital BR (CNES): 0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DE NITEROI
[Arquivos]
RDMG1701.dbc
RDMG1702.dbc
RDMG1703.dbc
RDMG1704.dbc
RDMG1705.dbc
```

Mostrar log ao abrir tabela

A PROPONENTE apresentou comprovante de gestão da unidade por meio do Termo de Colaboração nº 001/2020, cuja vigência é de 06 meses a partir a data de assinatura (ocorrida em abril de 2020). No termo supracitado é previsto prorrogação de no máximo de 5 anos, contudo, a PROPONENTE apresentou apenas o termo inicial e o 7º Termo Aditivo formalizado em agosto de 2022,

com vigência de 3 meses. Portanto, foi comprovada gestão de período de 9 meses (prazo inferior ao solicitado pelo Edital).

A PROPONENTE não pontuou nesse critério.

2.3.2.8 - Critério 2.8 Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de pediatria, inclusive cirúrgica.

Seguindo a sugestão contida no Memorando FHEMIG/ASPAR nº 106/2022 (54305622), foi realizada a extração dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), através do TabWin, no período entre janeiro de 2017 e agosto de 2022, observando estritamente o log informado no Memorando.FHEMIG/DCGI/OSS.nº 15/2022 (54304072), os CNESs 2298120 e 5717256 informados no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (53547342), os logs utilizados encontram-se a seguir:

CNES 2298120

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Frequência por Ano/Mês internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Mai	2016/Ago	2016/Set	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	20
Total	1	2	2	3	11	65	119	117	151	150	
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	0	0	4	4	3	8	7	
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	1	1	10	10	12	19	19	
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
030305 Tratamento de doenças do aparelho da visão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	1	0	5	1	5	1	
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	2	11	8	5	4	
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	0	0	0	0	12	8	14	
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	22	37	23	0	
030318 Tratamento HIV/Aids	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030410 Gerais em oncologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030501 Tratamento dialítico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
030802 Intoxicações e envenenamentos	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
030803 Outras consequências de causas externas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	0	0	4	12	8	0	
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
040503 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040602 Cirurgia vascular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
040701 Esôfago, estômago e duodeno	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	
040702 Intestinos, reto e anus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	0	0	0	0	0	0	6	3	4	1	
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040801 Cintura escapular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040802 Membros superiores	0	0	0	0	2	1	5	10	9	13	
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040804 Cintura pélvica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
040805 Membros inferiores	0	0	0	0	0	0	2	2	4	3	
040806 Gerais	0	0	0	0	0	0	2	2	7	2	
040901 Rim, ureter e bexiga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
040905 Pênis	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
040906 Útero e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
040907 Vagina, vulva e perineo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Rodapé

Arquivo: Linhas:55 Chave:6

Log

[Opções]
 DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF
 PATH=DADOS\RD*.*
 Linha=Forma de Organização
 Coluna=Ano/Mês internação
 Incremento=Frequência
 Suprime_Linhas_Zeradas=true
 Suprime_Colunas_Zeradas=true
 Não_Classificados=0
 [Seleções Ativas]
 Hospital BR (CNES) : 2298120 SHS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51
 Idade detalhada : 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias
 9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias
 18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias
 27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses
 7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos
 6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos
 [Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela Copiar para clipboard Restaurar consulta Fechar

A produção de urgência da unidade não foi considerada devido a não comprovação de regularidade de execução e regularidade do instrumento jurídico de gestão da unidade hospitalar.

CNES 5717256

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos

Arquivo Editar Operações Análise com R Quadro Gráfico Ajuda

Título Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos Subtítulo Frequência por Ano/Mês Internação segundo Forma de Organ

Forma de Organização	2016/Set	2016/Out	2016/Nov	2016/Dez	2017/Jan	2017/Fev	2017/Mar	2017/Abr	2017/Mai	2017/Jun	2017/Jul	2017/Ago	2017/Set	2017/Out	2017/Nov	2017/Dez
Total	1	2	2	44	88	76	76	90	94	74						
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	0	0	0	1	6	7	6	5	5	5	5	5	5	5	5	5
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	1	1	0	21	22	16	17	32	11	12	12	12	12	12	12	12
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	0	0	1	0	1	1	0	3	1	1	1	1	1	1	1	1
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	1	0	0	2	1	0	1	0	1	0	1	0	1
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	0	0	0	1	1	1	0	2	8	3	3	3	3	3	3	3
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	0	0	0	0	0	0	0	34	49	37	37	37	37	37	37	37
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030502 Tratamento em nefrologia em geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030801 Traumatismos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
031001 Parto e nascimento	0	0	0	0	9	15	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
040601 Cirurgia cardiovascular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040701 Esôfago, estômago e duodeno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040702 Intestinos, reto e anus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040704 Parede e cavidade abdominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040906 Útero e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041101 Parto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041204 Parede torácica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Log

[Opções]

DEF=C:\Users\m1403470\Documents\Tabwin\RD2008.DEF

PAI=DADOS\RD*.DEC

Linha=Forma de Organização

Coluna=Ano/Mês Internação

Incremento=Frequência

Suprime_Linhas_Zeradas=true

Suprime_Colunas_Zeradas=true

Não_Classificados=0

[Seleções Ativas]

Hospital BR (CNES) : 5717256 SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33

Idade detalhada: 0 dias|1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8 dias|9 dias|10 dias|11 dias|12 dias|13 dias|14 dias|15 dias|16 dias|17 dias|18 dias|19 dias|20 dias|21 dias|22 dias|23 dias|24 dias|25 dias|26 dias|27 dias|28 dias|29 dias|1 mês|2 meses|3 meses|4 meses|5 meses|6 meses|7 meses|8 meses|9 meses|10 meses|11 meses|1 ano|2 anos|3 anos|4 anos|5 anos|6 anos|7 anos|8 anos|9 anos|10 anos|11 anos|12 anos|13 anos|14 anos|15 anos

[Arquivos]

Mostrar log ao abrir tabela

A produção de urgência da unidade não foi considerada devido a rescisão unilateral do instrumento jurídico de gestão da unidade hospitalar.

A proponente não pontuou nesse critério.

2.3.2.9 - Critério 2.9 Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público.

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS aponta que:

Para comprovar a gestão a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA).

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda dispõe que:

3.2.8. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.9. Os documentos de comprovação de experiência apresentados, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.9.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.9.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.9.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando os documentos apresentados pela PROPONENTE para este critério, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES	Instrumento Jurídico	Vigência	Valor	Comprovação de sua execução e regularidade
2298120	Termo de Colaboração nº 003/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547346) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	30/04/2021 a 27/10/2021	R\$91.097.742,19 (180 dias) R\$15.182.957,03 (mensal)	Não localizado.
2298120	Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547347 pg 4 a 19) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.	06/10/2021 a 05/10/2022	R\$197.158.550,89 (12 meses) R\$16.429.879,24 (mensal)	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547347 - pg 1 a 3)
	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro	01/05/2022 a 05/10/2022	R\$20.281.923,28	

	(53547347 - pg 20 a 98) e (53547350 - pg 23 a 100) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.		(6 meses) R\$3.380.320,55 (mensal)	
5717256	Contrato de Gestão nº 001/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547350 - pg 2 a 22) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois a rescisão unilateral (53547350 - pg 12) contamina a comprovação de sua execução e regularidade.	12/06/2016 a 11/06/2018	R\$189.920.733,93 (24 meses) R\$7.913.363,91 (mensal)	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547350 - pg 1) RESCISÃO UNILATERAL PELA CONTRATANTE EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM 29/10/2018 (53547350 - pg 12)
0105317	Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado com o Fundo Municipal de Niterói (53547354 - pg 1 a 25) CNPJ 00.434.941/0001-28	03/04/2020 a 02/10/2020	R\$58.600.000,00 (6 meses)	Atestado da Prefeitura de Niterói (Contratante) (53547354 - pg 1)
	7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado com o Fundo Municipal de Niterói (53547354 - pg 26 a 29) CNPJ 00.434.941/0001-28	Termo com o objetivo de ampliar a vigência por mais 3 meses. Não foi localizado a partir de qual data os três meses serão contados. Para fins de análise, foi considerado o mês de assinatura que consta no extrato de publicação. Os termos aditivos anteriores ao 7º não foram identificados pela Comissão Julgadora.	R\$19.585.833,60 (3 meses) R\$6.528.611,20 (mensal)	

A Comissão Julgadora observou que o mês com maior valor gerido pela PROPONENTE foi setembro de 2022, perfazendo o total de R\$ 26.338.810,99, relativo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 e ao 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, sendo superior ao mínimo de R\$ 2.153.257,98 definido no Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 5 pontos no critério.

2.3.2.10 - Critério 2.10 Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público.

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 dispõe que:

A comissão julgadora irá avaliar comprovação pela entidade de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público (municipal, estadual, distrital e/ou federal), conforme quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por mais de 5 anos ininterruptos.	03
Apresentação de documentação que comprove experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao poder público, executado por até 5 anos ininterruptos.	01

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS aponta que:

Para comprovar a gestão a PROPONENTE deverá encaminhar documentos conforme estabelecido nos itens 3.2.8 e 3.2.9 deste Edital (item 3. DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA).

O EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 ainda dispõe que:

3.2.8. Serão considerados documentos de comprovação de experiência de gestão ou execução de atividades, serviços ou unidades de saúde, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com unidades de saúde sob gestão da PROPONENTE.

3.2.9. Os documentos de comprovação de experiência apresentados, para fins de pontuação nos critérios 2.3 a 2.11 do Anexo II deste edital, serão aceitos apenas quando acompanhados obrigatoriamente da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

3.2.9.1. Comprovante da aprovação da prestação de contas do instrumento jurídico apresentado;

3.2.9.2. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

3.2.9.3. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Considerando os documentos 53547346, 53547347, 53547350, 53547422, 53547423, 53547424, 53547425, 53547426, 53547427, 53547428, 53547429, 53547430, 53547432, 53547433, 53547434, 53547435, 53547436, 53547437, 53547438, 53547439 e 53547440 apresentados pela PROPONENTE, esta Comissão Julgadora apurou:

CNES Atividade	Instrumento Jurídico	Vigência	Tempo de Gestão	Pontos	Comprovação de sua execução e regularidade
2298120 Ambulatorial Hospitalar	Termo de Colaboração nº 003/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547346) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois não está acompanhado da comprovação de sua execução e regularidade.	30/04/2021 a 27/10/2021	6 meses	-	Não localizado.

2298120 Ambulatorial Hospitalar	Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547347 - pg 4 a 19) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.	06/10/2021 a 05/10/2022	11 meses (considerando a data de julgamento)	-	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547347 - pg 1 a 3) Atestado emitido em 30/05/2021 (em data anterior ao início da vigência do instrumento).
	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547347 - pg 20 a 98) e (53547350 - pg 23 a 100) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois o atestado com data anterior ao início do instrumento não pode ser aceito como comprovação de sua execução e regularidade.	01/05/2022 a 05/10/2022			
5717256 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 001/2016 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547350 - pg 2 a 22) CNPJ 00.434.941/0001-28 Desconsiderado, pois a rescisão unilateral (53547350 - pg 12) contamina a comprovação de sua execução e regularidade.	12/06/2016 a 11/06/2018	2 anos	-	Atestado da Prefeitura do Rio de Janeiro (Contratante) (53547350 - pg 1) RESCISÃO UNILATERAL PELA CONTRATANTE EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM 29/10/2018 (53547350 - pg 12)
2704587 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 050/2015 celebrado com o Município de Paraty (53547422 - pg 5 a 18) CNPJ 00.434.941/0001-28	05/11/2015 a 05/11/2016	6 anos	3	Atestado da Prefeitura de Paraty (Contratante) 53547422 - pg 1 a 4)
	Termo Aditivo nº 020/2021 ao Contrato de Gestão nº 050/2015 celebrado com o Município de Paraty (53547422 - pg 19 a 23) CNPJ 00.434.941/0001-28	05/11/2015 a 05/11/2021 Apresentemente, houve erro material na data de término da pg 22, sendo considerada a data da pg 20.			
2271141 Ambulatorial Hospitalar	Contrato de Gestão nº 108/2015 celebrado com o Município de Pinheiral (53547425 - pg 4 a 19) CNPJ 00.434.941/0001-28	13/11/2015 a 13/11/2016	6 anos Os termos aditivos anteriores ao 10º não foram identificados pela Comissão Julgadora, mas foi considerada a data de término do último aditivo.	3	Atestado da Prefeitura de Pinheiral (Contratante) 53547425 - pg 1 a 3)
	10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 108/2015 celebrado com o Município de Pinheiral (53547425 - pg 20 a 21) CNPJ 00.434.941/0001-28	14/11/2020 a 13/03/2021			
-	Contrato de Gestão nº 006/2009 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547428 - pg 7 a 38) Desconsiderado, pois a razão social e o CNPJ do contratado são distintos da Proponente e não há na proposta esclarecimentos sobre essa divergência.	22/12/2009 a 31/10/2014	5 anos	-	Atestado da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (Contratante) 53547428 - pg 1 a 6)
6507409 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 019/2014 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547429 - pg 3 a 134) CNPJ 00.434.941/0001-28	01/11/2014 a 31/10/2016	6 anos e 3 meses Os termos aditivos anteriores ao 10º não foram identificados pela Comissão Julgadora, mas foi considerada a data de término do último aditivo.	3	Atestado da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (Contratante) 53547429 - pg 1 a 2)
	Termo de Resilição nº 02/2020 ao Contrato de Gestão nº 019/2014 celebrado com o Município do Rio de Janeiro (53547429 - pg 135 a 137) CNPJ 00.434.941/0001-28	Alterar data de término para 20/02/2020			
Não se aplica	Contrato de Gestão nº 005/2009 (53547430 - pg. 7 a 13) Desconsiderado, pois trata-se de gestão de serviços vinculados à saúde da família.	22/12/2009 a 31/10/2014 A data de publicação foi considerada como de início, pois não localizada a data de assinatura.	Não foram localizados os termos aditivos para prorrogação da vigência	-	Atestado Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (Contratante) 53547430 - pg 1 a 4)
	Termo de encerramento de Contrato de Gestão nº 005/2009 (53547430 - pg. 24 a 28)	Vigência 01/11/2014 a 31/12/2014 (não implicou em alteração da vigência do contrato, encerrado em 31/10/2014)	-		
Não se aplica	Contrato de Gestão nº 030/2014 (53547432 - pg 3 a 29) Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de serviços da saúde da família e Unidade de Pronto Atendimento.	01/11/2014 a 31/10/2016	2 anos.	-	Atestado Subsecretaria de Atenção Primária, vigilância e Promoção à Saúde (Contratante) 53547432 - pg 1 a 2)
	Termo de Resilição de contrato nº 030/2011 (53547432 - pg 30 a 32)	Termo com objetivo de dar publicidade à Resilição do Contrato nº 030/2011	-	-	
Não se aplica	Contrato de Gestão nº 04/2009 (53547433 - pg 6 a 12)	Vigência 02 anos a partir da data da assinatura. Não foi identificada data de assinatura do termo, apenas da publicação	2 anos	-	Atestado Prefeitura Municipal de Saúde do RJ (Contratante 53547433 - pg. 01 a 3)

	Desconsiderado, pois trata-se de gestão de serviços vinculados à saúde da família.	do Contrato no Diário Oficial (22/12/2009)			
Não se aplica	Contrato de Gestão nº 146/2014 (53547434 - pg 4 a 30) Desconsiderado, pois trata-se de gestão de serviços vinculados à saúde da família.	01/11/2014 a 31/10/2016	2 anos previstos no termo. Na pág. 31 foi identificado Termo de Resilição com efeitos a partir de 20/02/2022, contudo não foram identificados termos aditivos	-	Atestado Prefeitura Municipal de Saúde do RJ (Contratante 53547434 - pg. 01 a 3)
0408689 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 027/2012 (53547435 - pg 2 a 19) Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de Unidade de Pronto Atendimento.	20/12/2012 a 20/12/2013	1 ano	-	Atestado da Secretaria Estadual de Saúde do RJ (Contratante 53547435 - pg 1)
	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 027/2012 (53547435 - pg 20 a 22)	20/03/2017 a 19/12/2017	9 meses. Não foram localizados os termos aditivos anteriores, logo, não é possível confirmar lastro contratual entre 2013 e 2017.	-	
7333455 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 026/2012 (53547436 - pg 2 a 19). Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de Unidade de Pronto Atendimento	20/12/2012 a 20/12/2013	1 ano	-	Atestado da Secretaria Estadual de Saúde do RJ (Contratante 53547436, pág. 1)
	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 026/2012 (53547436 - pg. 20 a 22)	20/03/2017 a 20/12/2017	9 meses. Não foram localizados os termos aditivos anteriores, logo, não é possível confirmar lastro contratual entre 2013 e 2017.	-	
-	Contrato de Gestão nº 007/2012 (53547437 - pg 3 a 25) Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de Unidade de Pronto Atendimento.	25/04/2014 a 25/04/2015	1 ano	-	Atestado da Secretaria de Estado de Saúde do RJ (53547437 - pg 1 a 2)
7506538 Ambulatorial	Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012 (53547437 - pg 26 28)	25/10/2018 a 24/04/2019	6 meses Não foram localizados os termos aditivos anteriores, logo, não é possível confirmar lastro contratual entre 2014 e 2019	-	
5955211 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 028/2012 (53547438 - pg 2 a 19) Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de Unidade de Pronto Atendimento.	20/12/2012 a 20/12/2012	1 ano	-	Atestado da Secretaria Estadual de Saúde do RJ (Contratante 53547438, pág. 1)
	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/2012 (53547438, pg 20 a 22)	20/03/2017 a 20/12/2017	9 meses Não foram localizados os termos aditivos anteriores, logo, não é possível confirmar lastro contratual entre 2013 e 2017.	-	
6038913 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 029/2012 (53547439 - pg 2 a 19) Desconsiderado, pois o objeto do Contrato é a gestão de Unidade de Pronto Atendimento.	20/12/2012 a 20/12/2013	1 ano	-	Atestado da Secretaria Estadual Saúde do RJ (53547439 - pg 1)
	Quinto Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 029/2012 (53547439, pg 20 a 28)	20/03/2017 a 19/12/2017	9 meses. Não foram localizados os termos aditivos anteriores, logo, não é possível confirmar lastro contratual entre 2012 e 2017	-	
5955645 Ambulatorial	Contrato de Gestão nº 07/2014 (53547440 - pg 3 a 25). Desconsiderado, pois trata-se de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.	25/04/2014 a 25/04/2015	1 ano	-	Atestado da Secretaria Estadual de Saúde do RJ (Contratante 53547440 - pg 1 e 2)
	Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2014 (53547440 - pg 26 a 28)	25/10/2018 a 24/04/2019	6 meses	-	

Dessa forma, a PROPONENTE recebeu 9 pontos neste critério.

2.3.2.11 - Critério 2.11 Comprovação de experiência anterior de gestão programas de Residência

O ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS prevê que, para este critério deveria ser apresentado:

comprovante de credenciamento dos programas de Residência Médica ou Multiprofissional, obtido no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica ou Multiprofissional, ou certificação como hospital de ensino emitido pelos Ministério da Saúde e Ministério da Educação, vinculados a um serviço de saúde.

A PROPONENTE apresentou o documento 53547464 com comprovação de residência multiprofissional em saúde da Fundação Oswaldo Cruz/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Essa documentação demonstra que os programas de residência são geridos por parceiro da PROPONENTE e não por essa entidade.

Além disso, foram apresentados Termos de Convênio para Estágio Obrigatório, Termos de Compromisso de Contratação de Estagiário e Contratos de Preceptores, ou seja, documentos divergentes do estipulado no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Portanto, a PROPONENTE não pontuou neste critério.

2.3.2.12 - Critério 2.12 Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG)

Apesar de não constar no FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA, a PROPONENTE apresentou o Termo de Colaboração nº 01/2020 com o Fundo Municipal de Saúde de Niterói para a gestão do HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO (53547354) no período de 02/07/2022 a 02/10/2022.

A PROPONENTE apresentou o contrato vigente entre a instituição gerenciada pela PROPONENTE (HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO) e a empresa Planisa que comercializa o DRG (53547473) formalizado em 15 de agosto de 2022.

Como o EDITAL FHEMIG Nº 01/2022 não prevê tempo mínimo de experiência na utilização do DRG, a PROPONENTE recebeu 4 pontos neste critério.

• CLASSIFICAÇÃO FINAL

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da análise de cada proposta:

Quadro de Notas							
Nº	Item	Nº	Critério	Pontuação Máxima	SEI: 2270.01.0047999/2022-66 – Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais CNPJ: 22.488.241/0001-64	SEI: 2270.01.0048047/2022-31 – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus CNPJ: 21.583.042/0001-72	SEI: 2270.01.0048089/2022-61 – Viva Rio CNPJ: 00.0343.941/0001-28
					Nota atribuída	Nota atribuída	Nota atribuída
1	Proposta Técnica	1.1	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificatório	Classificada	Desclassificada	Desclassificada
		1.2	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificatório	Classificada	Desclassificada	Desclassificada
		1.3	Formulário de envio de proposta preenchido corretamente	Classificatório	Classificada	Classificada	Classificada
2	Experiência da PROPONENTE	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificatório	Classificada	Classificada	Classificada
		2.2	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde em atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 160	Classificatório	Desclassificada	Classificada	Desclassificada
		2.3	Comprovação de isenção/imunidade tributária	20	20	20	0
		2.4	Comprovação de obtenção de acreditação ou certificação hospitalar para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE	10	0	10	0
		2.5	Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE	7	0	7	0
		2.6	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de maternidade	12	12	12	12
		2.7	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência, exceto gineco-obstetrícia	12	12	12	0
		2.8	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de pediatria, inclusive cirúrgica	12	12	12	0
		2.9	Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público	5	5	5	5
		2.10	Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público	12	8	12	9
		2.11	Comprovação de experiência anterior de gestão de programas de Residência	5	0	5	0
2.12	Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG)	5	0	4	4		
Resultado Final:					Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada

Conforme previsto no item 8.4 do EDITAL FHEMIG Nº 01/2022, terminada a análise da documentação apresentada nas propostas com a consequente pontuação das Proponentes, esta Comissão Julgadora **DECIDE**:

- Proposta 1) SEI: 2270.01.0047999/2022-66 – Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.241/0001-64

Considerando o descumprimento do item 2.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS e, por se tratar de item classificatório, a Comissão Julgadora considerou a Proponente **DESCLASSIFICADA**.

- Proposta 2) SEI: 2270.01.0048047/2022-31 – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72

Considerando o descumprimento dos itens 1.1 e 1.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS e, por se tratar de item classificatório, a Comissão Julgadora considerou a Proponente **DESCLASSIFICADA**.

- Proposta 3) SEI: 2270.01.0048089/2022-61 – Viva Rio inscrito no CNPJ sob o nº 00.0343.941/0001-28

Considerando o descumprimento dos itens 1.1, 1.2 e 2.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS e, por se tratar de item classificatório, a Comissão Julgadora considerou a Proponente **DESCLASSIFICADA**.

Ressalte-se que, em observância aos itens 9 do Edital, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos direcionado à Presidente da Fhemig, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta ata de julgamento.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022,

Thiago Henrique Torres Álvares
Eliane Fernandes Lima Alves Pinto
Monique Fernanda Félix Ferreira
Richardson Warley Siqueira Luzia
Júlia Mara Sousa Oliveira

Membros da Comissão Julgadora do Edital FHEMIG 01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mara Sousa Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardson Warley Siqueira Luzia, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Torres Alvares, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Fernanda Felix Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Fernandes Lima Alves Pinto, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54205476** e o código CRC **00E06CF8**.

Referência: Processo nº 2270.01.0036756/2022-17

SEI nº 54205476